

PROCESSO DE CONCESSÃO

Excelentíssimo Senhor

JORGE AUGUSTO KRÜGER

Prefeito do Município de Timbó/SC

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO POMERANOS, inscrita no CNPJ sob o número 73.879.595/0001-70, com sede à Rua ALWIN SCHUMANN, nº 330 Bairro POMERANOS, na cidade de Timbó/SC, vem através desde, solicitar a V. Exa. a concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para Investimento nas atividades da supracitada entidade, no ano de 2022.

Informamos para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO POMERANOS, encontrasse no mesmo endereço do ESPORTE CLUBE AGUA VERDE, e que faz uso das dependências do clube.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos suplementares e, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Timbó, 10 de Junho de 2022



OSMAR KLUG

PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.879.595/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/1993
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO POMERANOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R ALWIN SCHUMANN	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-----------	----------------------

CEP 89.120-000	BAIRRO/DISTRITO POMERANOS	MUNICÍPIO TIMBO	UF SC
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@CONTABILNAZATO.COM.BR	TELEFONE (47) 3382-1472/ (47) 3382-6661
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/06/2022** às **10:14:58** (data e hora de Brasília).



FAT-01-20228980068858-63
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única 152-499184



Mês/Ano - Fatura M Unidade Consumidora
05/2022 11525270

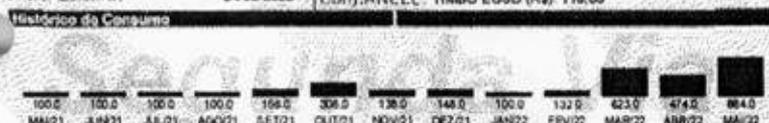
Dados do Consumidor
ESPORTE CLUBE AGUA VERDE CPJ 72.557.903/0001-89
R ALWIN SCHUMANN, 330
CLUBE - POMERANOS - TBO - TIMBO - SC - 89120-000

Loc/Etapa/Liv: 0206,16,002566 - Medidor: RG 3381106 - TENSÃO NOMINAL: 220v - 3Øv - GRUPO B
Classificação: 05 - COMERCIAL, SERVIÇOS, OUTRAS ATIVIDADES - CONVENCIONAL - TRIFÁSICO
Cod. Fiscal da Operação: 5.253 Tipo do Disjuntor: 50

Descrição de Consumo
Medidor: 3381106 Consumo Med/Fat: 864 / 864 Unidade de Medida: kWh
Leit. Atual: 37896 Número de Dias Faturados: 29 Origem da Leitura: LIDA
Leit. Anter: 37022 Consumo Médio Diário (kWh): 29,79 Fator de Potência: 0,80
Fator de Multiplicação: 1,00

Dados Importantes
Leitura Anterior: 26/04/2022
Leit. Atual: 25/05/2022
Emissão/Apresentação: 27/05/2022
Próx. Leitura: 24/06/2022

Indicadores de Continuidade
ABR/2022 Mensal Trim Anual Realizado
DIC 10,00 0,00
FIC 4,00 0,00
DMIC 7,00 0,00
Conj.ANEEL - TIMBO EUSD (R\$): 116,05



Discriminação do Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	864,00		0,732720		633,07
Subtotal 1					633,07
Lançamentos e Serviços					45,31
COSIP					45,31
Subtotal 2					45,31

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)

Item	Valor (R\$)	Tarifas Instituídas	Valor (R\$)
ENERGIA	255,78	Resolução 2921/2022	
TRANSMISSÃO	32,71	TUSD	0,244850
ENC. SETORIAIS	78,49	TE	0,287360
DISTRIBUIÇÃO	92,87		
TRIBUTOS	173,22		
SOMA DEMONSTRATIVO	633,07		

Tributos (incluídos no Total a Pagar)

Item	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	633,07	25,00	158,26
PIS/PASEP	474,80	0,56	2,66
COFINS	474,80	2,59	12,30

Observações
Períodos Band Tariff - Estes são (2704-2803)
Bandeira Escalada - Média vigente até 15/04/2022 (exceto para consumidores que possuem o benefício da Tarifa Social). Bandeira verde vigente a partir de 16/04/2022 para todos os consumidores.

Segunda Via

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO

Data de Vencimento	Valor Total a pagar
15/06/2022	R\$ 678,38

Multa de 2% + Correção Monetária pelo IGPM (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 27/05/2022
0815.A8CB.9903.E7DC.6F95.03D2.5DA6.7AC4



Comprovante de Arrecadação



FATURA DE ÁGUA

REGISTRO 03273-5 MES FATURAMENTO 05/2021

NOME / ENDEREÇO
OSMAR KLUG
 RUA EMILIE GUSTMANN, 305
 POMERANOS - TIMBÓ/SC - 89.120-000

CATEGORIA
 RES 001 COM 000 IND 000 PUB 000 OUT 00 PRO 000 TOTAL 001

ROTEIRO DA LEITURA 122.01280 HIDRÔMETRO A14C038892 SITUAÇÃO DO FATURAMENTO FATURAMENTO NORMAL

CONSUMO MÉDIO ÚLTIMOS 6 MESES (EM M³)	HISTÓRICO DAS LEITURAS							
	MÊS/ANO	DATA	DIAS	AÇÃO	TIPO FAT.	LEITURA	CONSUMO	SITUAÇÃO
18	05/21	18/05/21	28	NORMAL	LIDO	2034	16	
	04/21	20/04/21	33	NORMAL	LIDO	2018	18	****
	03/21	18/03/21	30	NORMAL	LIDO	2000	19	PAGO
	02/21	16/02/21	28	NORMAL	LIDO	1981	12	PAGO
	01/21	19/01/21	33	NORMAL	LIDO	1969	18	PAGO
	12/20	17/12/20	28	NORMAL	LIDO	1951	18	PAGO
CONSUMO MÉDIO DIÁRIO 0,00	11/20	19/11/20	31	NORMAL	LIDO	1933	24	PAGO

TABELA TARIFÁRIA - ÁGUA		DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO	
RESIDENCIAL (R\$/m³)		TARIFA DE AGUA RESIDENCIAL 57,38	
0 10	2,840	TAXA DE COLETA DE LIXO RESIDENCIAL 18,45	
11 25	4,830	MULTA COL. LIXO-MES 03/21 0,30	
26 999999	6,600	MULTA MES 03/21 0,86	
LIXO	1,153	JUROS MES 03/21 0,14	
NÃO RESIDENCIAL (R\$/m³)			
0 10	3,950		
11 999999	6,250		
LIXO	2,307		
		DATA VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
		20/06/2021	77,13

MENSAGEM

Padrões de Potabilidade da Água (Portaria 2.914/2011 DO M.S.) Mes: 04/21
 Cloro: 1.90 Fluoretos: 0.97 Coliformes Totais: 0.00
 Cor: 10.00 Turbidez: 1.97 pH: 7.40
 Valores de padrões de potabilidade, verifique no verso dessa fatura.

NOTIFICAÇÃO			
MATRÍCULA	MÊS FATURADO	VENCIMENTO	VALOR TOTAL A PAGAR (R\$)

VALOR TOTAL DA NOTIFICAÇÃO (R\$)
 Caso o pagamento já tenha sido efetuado, favor desconsiderar esse aviso.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO POMERANOS



CAPÍTULO I Da Associação

Art. 1º - A Associação de Moradores do Bairro Pomeranos, fundada no dia 17 de abril de 1993, com sede na Rua Alwin Schumann s/ nº, Bairro Pomeranos, CEP Nº 89120-000, Timbó - SC, é uma Associação Civil de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.879.595/0001-70 em 29/10/1993, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, constituída por número ilimitado de sócios, sem distinção de nacionalidade, religião ou raça, proprietários ou locatários, residentes ou estabelecidos no mencionado bairro e suas adjacências.

Art. 2º - A Associação tem por objetivo:

- a) cultivar a mais ampla e perfeita cordialidade entre os associados;
- b) promover atividades sociais, culturais, desportivas e esportivas;
- c) zelar pelas melhorias das condições de vida e do embelezamento do Bairro;
- d) firmar convênios com associações congêneres, autarquias, entidades religiosas federais, estaduais, municipais e outras;
- e) promoção e assistência às pessoas carentes;
- f) enfim, o que for do interesse do Bairro e que não contrarie as normas estabelecidas neste estatuto.

Art. 3º - É vedada a utilização do nome da Associação e da sede social para fins pessoais ou políticos, bem como para campanhas ou promoções que não sejam de interesse da maioria dos Moradores.

CAPÍTULO II

Dos associados, sua admissão, demissão, direitos e deveres

Art. 4º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- a) Associados Moradores são os moradores do Bairro Pomeranos que se inscreverem no quadro da Associação e tenham os seus nomes aprovados pela Diretoria e se disponham a cumprir o Estatuto da Associação;
 - b) Associados Beneméritos: são os que, havendo feito doação valiosa ou prestado serviços relevantes à Associação, tenham seus nomes aprovados pela Assembleia Geral, podendo votarem e serem votados;
 - c) Associados Fundadores: os que constam na ata de fundação da Associação.
- § 1º - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

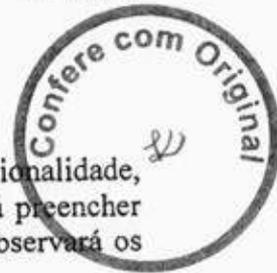


§ 2º - Os associados que se retirarem da Associação não terão direito a restituição de espécie alguma.

07

Art. 5º - Da admissão do Associado:

A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:



- a) Apresentar a cédula de identidade, e no caso entre dezesseis até dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- b) Concordar com o presente estatuto e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- c) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- d) Possuir imóvel no Bairro ou possuir um parente morador até o 3º (terceiro grau), na linha reta e colateral, indicado pelo associado morador.

Art. 6º São deveres dos Associados:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- c) Zelar pelo bom nome da Associação;
- d) Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- e) Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- f) Comparecer por ocasião das eleições;
- g) Votar por ocasião das eleições;
- h) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providencias.

Art. 7º - Dos direitos dos Associados:

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- b) Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;
- c) Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal;

Art. 8º - Serão advertidos e/ou suspensos os direitos dos associados quando:

- a) não comparecer à 03 (três) Assembléias Gerais e consecutivas sem causa justificada;
- b) desacatar a Assembléias ou a Diretoria;
- c) infringir as disposições estatutárias ou regulamentares;
- d) a advertência verbal ou por escrito será também aplicável nas infrações para as quais não houver sido prevista outra penalidade constante no estatuto ou regulamentos da associação..

Art. 9º - Serão eliminados do quadro associativo:



8

- a) os associados que, por sua má conduta profissional, espírito de discórdia ou falta cometida contra o patrimônio moral ou material da Associação, se constituírem elementos nocivos à entidade;
- b) deixarem de cumprir as disposições deste estatuto, depois de advertidos pela diretoria e reiterando na falta;

§ 1º - As penalidades serão impostas pela Diretoria com a aprovação da Assembléia Geral.

§ 2º - Na hipótese de sentir-se prejudicado, o associado poderá apresentar recurso junto à Assembléia geral.

Art.10º - Serão excluídos do quadro associativo;

- a) por morte do associado;
- b) por extinção de Pessoa Jurídica;
- c) por vontade própria do associado;



§ 1º - Em caso de falecimento do associado, poderá ser substituído pelo cônjuge ou pelos seus herdeiros legais, desde que satisfaça os itens de admissão dos associados e Aprovados pela diretoria.

Art. 11º - Os associados que tenham sido eliminados do quadro da Associação, poderão reingressar desde que se reabilitem, a juízo da Assembléia geral.

CAPÍTULO III Da Assembléia e Da Diretoria

Art.12º - Da Competência privativa da Assembléia Geral.

As Assembléias Gerais decidirão por quorum estabelecido no estatuto, e terão as seguintes prerrogativas:

- a) Destituir a Diretoria;
- b) Reformular os Estatutos;
- c) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 13º - Da Competência dos Órgãos Deliberativos

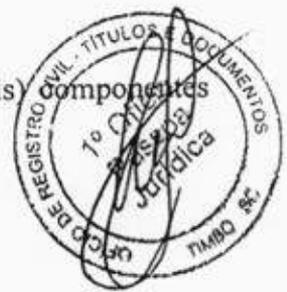
- a) Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- b) Decidir em última instância.

Art. 14º - Do Direito da Convocação

A Assembléia Geral se reunirá quando convocada pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal, ou um quinto dos associados, que subscreverão e especificarão os motivos da convocação.

Art. 15º - Da Diretoria:

A Diretoria Executiva da Associação será formada de 06 (seis) componentes assim discriminados:



[Handwritten mark]

- 1 - Presidente;
- 2 - Vice - Presidente;
- 3 - Primeiro Secretário;
- 4 - Segundo Secretários
- 5 - Primeiro tesoureiro;
- 6 - Segundo Tesoureiro.



Art. 16º - A diretoria reunir-se-á ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando houver convocação de seus membros, nos termos da lei.

Art. 17º - A reeleição será permitida por uma única vez, tanto à diretoria em seu conjunto, quanto a qualquer dos seus membros concorrendo por qualquer outra chapa.

Art. 18º - Os membros da diretoria não receberão qualquer remuneração pelo desempenho de suas funções, assegurando, no entanto, o direito de se ressarcir por qualquer despesa efetuada, desde que devidamente autorizada e comprovada.

Art. 19º - Compete À Diretoria

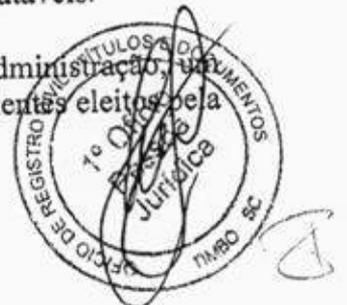
- a) administrar os bens móveis e imóveis da Associação;
- b) receber legados, subvenções, benefícios e tudo mais que for doado à associação;
- c) criar ou extinguir departamentos, conforme julgar conveniente, assim como provê-los de regulamentos;
- d) eleger, por maioria simples, os responsáveis pelos departamentos;
- e) convocar as assembléias, dirigi-las e fazer cumprir as suas decisões;
- f) submeter à assembléia geral o orçamento e programa de trabalho para o ano subsequente, até 60 (sessenta) dias antes do término do exercício;
- g) apresentar o Relatório e o Balanço Geral sobre o exercício findo para aprovação da Assembléia Geral, até 30 (trinta) dias após o término do exercício;
- h) admitir e dispensar empregados;
- i) resolver os casos não previstos neste estatuto e apresentá-los na primeira Assembléia Geral que for realizada em seguida;

Art. 20º - A Diretoria reunir-se-á pelo menos uma (uma) vez por mês, deliberando, por maioria simples de votos, com a presença mínima que represente a metade mais um dos Diretores em exercício.

CAPÍTULO IV Da administração da Associação

Art. 21º - A administração da Associação compete a todos os diretores, conjunta ou isoladamente, com as atribuições previstas neste estatuto que são imutáveis.

Parágrafo único - A associação tem, ainda, como órgão da administração, um Conselho Deliberativo, composto de 07 (sete) membros e 03 (três) suplentes eleitos pela



Assembléa Geral que eleger os membros da Diretoria, com mandato de igual tempo e na forma das disposições que regem o processo eleitoral da associação.

10

Art.22º – Compete Ao Presidente:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em Juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- c) Convocar Assembléas Ordinárias e Extraordinárias;
- d) Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
- e) Organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléa Geral Ordinária;
- f) Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los.

Parágrafo Único – Compete ao Vice Presidente – auxiliar e substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art.23º – Compete Ao Primeiro Secretário:

- a) Redigir e manter transcrição em dia das atas das Assembléas Gerais e das reuniões da Diretoria;
- b) Redigir a correspondência da Associação;
- c) Manter e ter sob guarda o arquivo da Associação;
- d) Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria;

Parágrafo único – Compete ao Segundo Secretário: auxiliar e substituir o primeiro secretário em suas faltas e impedimentos.

Art.24º Compete Ao Primeiro Tesoureiro

- a) Manter em contas bancárias, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a diretoria;
- b) Assinar com o Presidente, os cheques;
- c) Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- d) Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- e) Apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes semestrais e balanço anual.
- f) Fazer anualmente a relação dos bens da Associação, apresentando-a quando solicitada em Assembléa Geral.

Parágrafo único – Compete ao Segundo Tesoureiro: auxiliar e substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

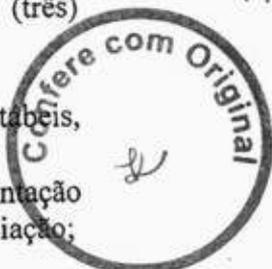
Art.25º - Do Conselho Fiscal:



[Handwritten signature]

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros efetivos e 03 (três) suplentes terá as seguintes atribuições:

- a) Examinar os livros de escrituração da Associação;
- b) Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os à Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- c) Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- d) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- e) Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.



Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez por trimestre, em sua maioria absoluta, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, pela maioria simples dos membros ou pela maioria dos membros do próprio conselho fiscal.

Art.26º - Do Mandato

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente de 02 (dois) em 02 (dois) anos, da data de fundação, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros serem reeleitos, por uma única vez.

CAPÍTULO V
Da Assembléia Geral

Art. 27º - a Assembléia geral, ordinária ou extraordinária, é órgão soberano e será constituída por todos os associados e tem por finalidade, deliberar e resolver, de acordo com a Lei e dispositivos estatutários, todos os assuntos concernentes as atividades e finalidades da associação.

Art. 28º - A Assembléia Geral será sempre realizada em virtude da convocação do Presidente da Associação, do Conselho Deliberativo ou por requerimento de 1/5 (um quinto) dos Associados, em hora e local a ser determinado e de Acordo com este estatuto.

Parágrafo 1º - Na convocação da Assembléia Geral que se fará através de edital afixado na sede social, publicado pelo menos em 01 (uma) publicação de jornal de circulação local e afixado em locais públicos, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, e para a promoção das eleições com Antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo 2º - A Assembléia Geral funcionará e deliberará em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus associados e em segunda e última convocação, com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos seus Associados.

Parágrafo 3º - A segunda convocação dar-se-á no intervalo de 15 (quinze) minutos a contar da verificação do número de associados presentes no início da primeira convocação.



Handwritten initials or mark.

Parágrafo 4º - As decisões emanadas da Assembléia Geral atingirão a todos, mesmos que ausentes ou discordantes.

Art. 29º - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, não sendo permitido o uso de voto por meio de procuração.

Art. 30º - Tratando-se de eleição, esta poderá ser feita por aclamação em caso de chapa única.

Art. 31º - As sessões das Assembléias Geral serão abertas e presididas pelo Presidente em exercício, salvo no caso de tomada de contas e eleições, quando então este solicitará à Assembléia a indicação de quem as deve presidir.

Art. 32º - Compete à Assembléia Geral Ordinária, no mínimo os seguintes assuntos:

- a) tomar conhecimento e aprovar o relatório da Diretoria;
- b) discutir, aprovar e votar até o dia 30 de março, com parecer do conselho deliberativo sobre o balanço, contas e atos do exercício anterior;
- c) propor, eleger e dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Deliberativo;
- d) discutir e resolver quaisquer assuntos de interesse dos associados desde que conste no edital de convocação.

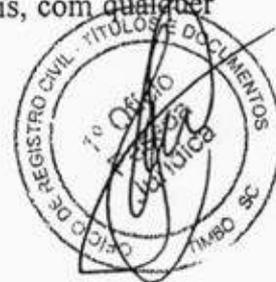
Art. 33º - Compete à Assembléia Geral Extraordinária, entre outros, os seguintes assuntos:

- a) deliberar sobre a extinção da Associação em Assembléia convocada para este fim, pelo Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos associados;
- b) decidir questões relativas aos seus objetivos e adotar resoluções que entender conveniente ao desenvolvimento e defesa da Associação sendo que, suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes discordantes;
- c) eleger e destituir membros da diretoria eleitos;
- d) alterar o Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Para as deliberações a que se referem os itens "a", "c" e "d", é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, referente à Assembléia especialmente convocada para este fim.

Parágrafo 2º - A Assembleia de que trata o parágrafo anterior, não poderá deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Parágrafo 3º - Para a instalação da Assembleia Geral, com exceção do previsto no parágrafo 2º, será necessário que em primeira chamada, estejam presentes 1/3 (um terço) dos associados e em segunda chamada, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número.



13

Art. 34º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez ao ano, podendo ser convocada pelo Presidente, pela maioria da Diretoria ou por no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados.



CAPÍTULO VI Do Processo Eleitoral

Art. 35º - As eleições para preenchimento dos cargos eletivos realizar-se-ão até trinta (30) dias antes do vencimento dos mandatos dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 36º - Todas as eleições obedecerão ao princípio do voto secreto, assegurado, a todo sócio contribuinte o direito de votar e ser votado.

Art. 37º - A eleição será dirigida por uma comissão Eleitoral composta de quatro (04) membros, que dividirão entre si as Atribuições, especialmente designada pela diretoria que indicará também, entre eles o coordenador.

Parágrafo 1º - A comissão de que trata o presente artigo, deverá ser escolhida até trinta (30) dias antes da respectiva assembléia geral e, somente por motivo de força maior poderão ser trocados os membros.

Parágrafo 2º - A data das eleições deverá ser marcada com uma antecedência mínima de trinta (30) dias e dela será dada ampla divulgação.

Parágrafo 3º - Só poderão concorrer às eleições as chapas que forem registradas, junto à Comissão Eleitoral, sete (07) dias antes das eleições.

Parágrafo 4º - A apuração do resultado da eleição far-se-á imediatamente após o encerramento do pleito.

Parágrafo 5º - Verificando-se empate entre dois candidatos a um mesmo cargo, será considerado eleito o mais idoso.

Parágrafo 6º - O local onde se procederá a votação, bem como a sua apuração será marcado previamente, pela comissão eleitoral.

CAPÍTULO VII Das Finanças da Associação

Art. 38º - O movimento financeiro da associação pautar-se-á de acordo com a sua arrecadação oriunda de doações e bens adquiridos

Art. 39º Constituem a receita da associação:

- a) As taxas de manutenção, aluguel de parte ou total das dependências da sede social;
- b) Promoções em benefício da Associação;



- c) Os aluguéis ou participação das concessões de exploração dos serviços internos da associação;
- d) O produto da venda de materiais de qualquer natureza na sede da associação;
- e) Doações e subvenções.

Art. 40º - Constituem títulos de despesa:

- a) Os salários e as gratificações a empregados da Associação;
- b) Os impostos e taxas;
- c) As aquisições dos materiais de consumo;
- d) O custeio de festas, torneios e diversões;
- e) A conservação dos bens patrimoniais da associação;
- f) Os gastos com serviços internos e eventuais de qualquer natureza.



CAPÍTULO VIII Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 41º - O patrimônio da Associação será considerado pelos bens móveis e por direitos, títulos e saldo que o mesmo possuir, adquiridos por compra, doação ou qualquer outro título.

Parágrafo único - os bens moveis da associação somente poderão ser alienados por expressa e unânime autorização da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada.

Art 42º - A associação poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, observadas as disposições contidas nos Art. 26 e seguintes.

Parágrafo 1º - uma vez deliberada a dissolução, a diretoria deverá providenciar o pagamento de todos os valores passivos e o recebimento de todos os Ativos, sendo que o saldo patrimonial, ou seja, o patrimônio liquido será transferido à pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº9790/99, preferencialmente para aquela que tenha o mesmo objeto social da extinta.

Parágrafo 2º - No caso de a pessoa jurídica perder a qualificação instituída na Lei nº9790/99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período e que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº9790/99, preferencialmente para aquela que tenha o mesmo objeto social da extinta.

Art. 43º - A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens aos seus associados, sob qualquer forma de pretexto, não concedendo, sob qualquer fundamento, remuneração, gratificação ou pró-labore aos representantes dos associados nos seus órgãos de Administração, bem como não remeterá ao exterior.

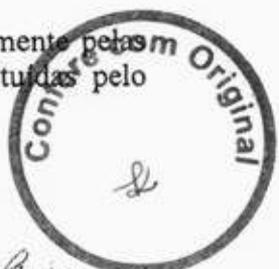


[Handwritten mark]

Parágrafo único - Os representantes dos associados nos órgãos a que se refere este artigo, poderão ser reembolsados de suas despesas e viagem, quando à serviço da Associação e desde que autorizados pela diretoria.

Art. 44º - Todas as funções da Diretoria e Conselho Fiscal serão exercidas gratuitamente.

Art. 45º - Os associados não responderão solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da associação, mas tão somente as instituídas pelo Estatuto.



Nilton Bolduan
NILTON BOLDUAN
Presidente
CPF 3

Rute Maria Claudino
RUTE MARIA CLAUDINO
Secretaria
CPF 1

Lody Leoni
LODY LEONI
Tesoureiro
CPF 4

De acordo com a Lei em Vigor
Dra. Pricila Leoni Furtunado
OAB nº 27411

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS
Laudelita Maria Schubert Starf - Tabelião
Rua Coronel João José - Centro - Timbó - SC
CEP 89120-000 - Fone: (47) 3382-0093
tblaudelita@tblaudelita.com.br

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de:
(1) NILTON BOLDUAN, (2) LODY LEONI
Dos Es. Timbó, 07 de abril de 2013 - Em Teat. de Verdade.
KARINA BREHNER BORGES - Secrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 5,10 + selo: R\$ 3,10 -- Total: R\$8,20
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DVQ71819-4US6, DVQ71820-1MP51
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos
Marta Elizabeth Dellgötsch - Oficial Registradora
Rua Cornélio Germer, 48, Imigrantes, Timbó - SC, 89120-000 - 47-3399-0091 -
registrocivil.mbo@yahoo.com.br
Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolo 001908 Data 23/04/2016 Qualidade: Integral
Registro 002316 Data 23/04/2016 Livro A-027 Folha: 046
Apresentante ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BARRIO POMERANOS
Emolumentos Registro Isento Selo Isento

Selo Digital de Fiscalização do Ipo Isento - CMG04876-84HW
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Marta Elizabeth Dellgötsch
Marta Elizabeth Dellgötsch - Oficial Registradora



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO POMERANOS

Rua: Alwin Schumann – 330 Bairro Pomeranos – Timbó SC

CNPJ: 73 879 595/0001-70



Ata Reunião Ordinária

Assembleia geral ordinária da Associação de moradores do Bairro Pomeranos, no dia primeiro de Março de 2021, reuniram-se na sede da associação, diretoria e moradores do bairro, o Presidente Sr. Osmar Klug, em atendimento ao edital de convocação, abriu os trabalhos, passando a palavra ao secretário, que leu o edital de convocação, em seguida foi apresentado o resultado financeiro do ano de 2020, cujas contas restaram aprovadas pelo conselho fiscal, e demais presentes, em seguida passou-se para eleição da nova diretoria sendo. Sr. Osmar Klug – Presidente – Sr. Walmor Arnaldo Kannenberg – Vice-Presidente – Sr. Nilson Almir Fiebes – Primeiro Tesoureiro – Sr. Oldemar Naegeler – Segundo Secretário – Sr. Wiegold Starke – Primeiro Secretário – Sr. Antônio Carlos Gonçalves Rodrigues – Segundo Secretário. A chapa foi eleita por aclamação dos presentes. Em seguida foi constituído o conselho fiscal, sendo Presidente – Sr. Edelberto Klug, Membros – Sra. Isabel Cristina Cenci Klitzke e Sra. Marlise Steuck Klug, suplentes Sr. Alvecio Demarchi Sra. Alvina Odete Lenzi Starke Sra. Tânia Theilacker Klug, que restou eleito por aclamação dos presentes, em seguida o Presidente Sr. Osmar Klug, deu posse a nova diretoria e conselho fiscal, cujo mandato é do dia (01/03/2021) primeiro de março de 2021 até o dia (28/02/2023) vinte oito de fevereiro de 2023. Não tendo mais assuntos para tratar, o Presidente Sr. Osmar Klug, encerrou a presente reunião, eu Wiegold Starke, primeiro secretário, elaborei a presente ata a qual assino com os demais presentes. Wiegold Starke assina Wiegold Starke, Alvina Odete Lenzi Starke assina Alvia Starke, Antonio Carlos Gonçalves Rodrigues assina Antônio Carlos Gonçalves Rodrigues, Oldemar Naegeler assina Oldemar Naegeler, Edelberto Klug assina Edelberto Klug, Marlise Steuck

Handwritten signatures: Osmar Klug, Nilson A. Fiebes



Klug assina Marlise Steuck Klug, Alzira Demarchi assina Alzira Demarchi, Marli Pinto assina Marli Pinto, Tânia Theilacker Klug assina Tânia T. Klug, Isabel Cristina Cenci Klitzke assina Isabel Cristina Cenci Klitzke, Marli Th. Kannenberg assina Marli Th. Kannenberg, Nilson Almir Fiebes Assina Nilson Almir Fiebes, Alvecio Demarchi assina Alvecio Demarchi, Walmor Arnoldo Kannember assina Walmor A Kannenberg, Luciane Rodrigues assina Luciane Rodrigues, Rogerio Klug assina Rogerio Klug, Osmar Klug assina Osmar Klug.

Em tempo: onde se lê Sr. Oldemar Naegeler-Segundo Secretario, leia-se Sr. Oldemar Naegeler-Segundo tesoureiro.



Osmar Klug
Osmar Klug – Presidente

Nilson Almir Fiebes
Nilson Almir Fiebes –Primeiro Tesoureiro

CPF – 1-53

CPF – 1-72

Wiegold Starke
Wiegold Starke – Primeiro Secretario

CPF – 68

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó-SC - CEP 89120-000 - Fone: (47) 3382-0093
timbr@tabelionato@tpa.com.br - Carmen Piazza - Tabelã Interina

Reconheço a assinatura por **AUTÊNTICA** de
NILSON ALMIR FIEBES (DCH91965-FMSL) *****

Dou fé, Timbó - 14 de maio de 2021

ALESSANDRA KRETZSCHMAR - Escrevente Notarial

Emolumentos: Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,62 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 2,82 | Total R\$ 6,44 | Recibo N°: 601076.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>



Estado de Santa Catarina
Tribunal de Registros Civis das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos
Marta Elizabeth Dellgilech - Oficial Registradora
Cornélius Germer, 48, Imigrantes, Timbó - SC, 89120-000 - (47) 3399-0091 -
registrociviltimbo@yahoo.com.br

3ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo: 003953 Data: 20/05/2021 Livro: 0006 Folha: 271
Registro: 003903 Data: 20/05/2021 Livro: A-043 Folha: 032
Qualidade: Integral | Natureza: AOS 01.03.2021 - ELEIÇÃO/POSSE
DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E APROVAÇÃO DAS CONTAS
Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO
Emolumentos: Averbação: R\$ 90,58, Selo: R\$ 2,82, Arquivamento: R\$ 20,12 - Total R\$ 113,50 - Recibo nº: 09417
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GCO34788-5XWY
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Timbó - 20 de maio de 2021

CAMILA CRISTELLI - Escrevente





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 13713	DATA DE ABERTURA 21/07/2016	CONTROLE DE EMISSÃO 703/2022	PRAZO DE VALIDADE 15/05/2023
NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO MORADORES BAIRRO POMERANOS			
NOME FANTASIA / SOBRENOME			
LOGRADOURO RUA ALWIN SCHUMANN			NÚMERO SN
CEP 89.120-000	BAIRRO POMERANOS	COMPLEMENTO	
ATIVIDADE PRINCIPAL 9312.3/00.00 CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES			
ATIVIDADE SECUNDÁRIA(S) 9499.5/00.00 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
CPF / CNPJ 73.879.595/0001-70	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL 0		
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL KATIA SCHEIDEMANTEL			
OBSERVAÇÃO			

Esta licença versa apenas sobre a atividade exercida e não considera a legalidade da edificação deste estabelecimento. A edificação está sujeita a fiscalização de obras a qualquer momento, podendo ser aplicadas as penalidades cabíveis em caso de irregularidades (LC N° 363, de 17/12/2008).

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a Legislação vigente.

Fundamentação Legal: Arts. 314, 315 e 316 da Lei Complementar 142/1998 e suas alterações. Complementarmente deverá ser observado o Plano Diretor e Código de Posturas Municipal, bem como a Legislação Ambiental municipal, estadual e federal em vigor.

TIMBÓ, 22 de fevereiro de 2022.

IMPORTANTE:

- 1) De conformidade com a legislação vigente, deverão ser comunicados ao setor de Arrecadação, Fiscalização e Cadastro da Prefeitura quaisquer alterações cadastrais efetuadas.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao setor de Arrecadação, Fiscalização e Cadastro da Prefeitura a BAIXA deste Alvará, sob pena de enquadramento de débito dos exercícios.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Emitido por KATIA SCHEIDEMANTEL



**Prefeitura
de Timbó**

DECLARAÇÃO

Eu, **JORGE AUGUSTO KRÜGER**, Prefeito Municipal de Timbó, **DECLARO** para os devidos fins e efeitos, que a entidade **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO POMERANOS**, com sede na Rua Alwin Schumann, s/nº, Bairro Pomeranos, nesta cidade de Timbó/SC, inscrito no CNPJ nº 73.879.595/0001-70, encontra-se em regular funcionamento com suas atividades.

Timbó, 14 de Junho de 2022.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó

SICOOB
 SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
 SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

07/06/2022

EXTRATO CONTA CORRENTE

13:31:52

COOP.: 3087-2 / SICOOB EURO VALE

CONTA: 13.944-0 / ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO POMERANOS

IDENT.CONTA: LEI N° 3294/2022

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
30/09/2021		SALDO ANTERIOR	0,00C
30/09/2021		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*

RESUMO

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	0,00C
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	0,00C
LIMITE CONTA GARANTIDA (+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL (-):	0,00C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CONTA GARANTIDA:	
TAXA CONTA GARANTIDA (a.m.):	6,94%
PREVISÃO CPMF:	0,00D
PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO ENCARGOS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 03/06/2022

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE

Órgão/Entidade Proponente Associação de Moradores do Bairro Pomeranos			CNPJ 73.879.595/0001-70	
Objetivos sociais da Entidade (capacidade técnica operacional)				
Endereço Rua Alwin Schumann			Bairro Pomeranos	
Cidade Timbó	UF SC	CEP 89120-000	DDD/Telefone 47 33821472- 4733826661	
Conta Corrente 13.944-0		Banco 756	Agência 3087	Praça de Pagamento Timbó
Nome do Responsável da Entidade OSMAR KLUG			CPF _____ ;	
RG _____		Cargo PRESIDENTE		
Endereço Rua EMILIE GUSTMANN, 305			Bairro POMERANOS	
Cidade TIMBÓ	UF SC	CEP 89120-000	DDD/Telefone 47-33828070	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto MANUTENCAO INVESTIMENTO	Período de Execução	
	Início Junho/2022	Término Agosto/2022
Identificação do Objeto: O presente projeto trata da concessão de repasse financeiro para a manutenção da Associação de Moradores do Bairro Pomeranos, que será aplicada conforme os termos da lei.		
Finalidade do Projeto: A Associação necessita da subvenção social para manutenção e investimento		
Justificativa do Projeto: Pagamento Honorários contábeis 2022. Mão de Obra para a Construção do Muro Margeando a Rua Alwin Schumann, conforme projeto muro e passeio – meio de quadra Alvara nº 61/2022		



3. PLANO DE APLICAÇÃO

Quantidade	Detalhamento dos Bens/Serviços a serem adquiridos/contratados	Valor Orçado por Unidade	Valor Total
1	Honorários Contábeis	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
1	Mão de Obra Construção de Muro	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 6.000,00

4. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

Meta	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Honorários Contábeis		1	06/2022	08/2022
2	Mão de obra Construção Muro		1	06/2022	08/2022

5. CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Valor						3.000,00
Mês	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Valor	3.000,00					

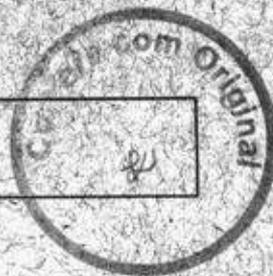
Timbó, 10 de Junho de 2022



Osmar Klug



ALVARÁ DE MURO
61/2022



O Prefeito Municipal de Timbó, no uso de suas atribuições, concede à:

[IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: ESPORTE CLUBE AGUA VERDE	652199
CPF/CNPJ: 72.557.903/0001-89	
Endereço: RUA ALWIN SCHUMANN - 330	CEP: 89.120-000
Bairro: POMERANOS	Cidade: Timbó
	Estado: SC

Licença para construir um muro de alvenaria mais gradil:

[LOCAL E CARACTERÍSTICAS DA OBRA]

Logradouro: RUA ALWIN SCHUMANN, nº 400 - BAIRRO POMERANOS	Largura (m): 0,00	Altura (m): 1,50
Bairro: POMERANOS	Extensão (m): 58,00	
Cadastro: 65480	Inscrição: 01.05.027.0871.001.01.03	
Data Emissão: 10/02/2022	Protocolo: 25600/2021 de 21/12/2021	

A inclinação transversal máxima das calçadas deve ser de três por cento e a inclinação longitudinal deve acompanhar a inclinação da via, sendo lido o uso de graus.

A OBRA DEVERÁ SER INICIADA E TER SEU ANDAMENTO NORMAL EM ATÉ 60 DIAS APÓS A RETIRADA DO ALVARÁ.

Observação:

Rafael Constante
RAFAEL CONSTANTE
Técnico em Agrimensura
CFT-BR 25032912-0

Bruna de Andrade
BRUNA DE ANDRADE
Secretária de Planejamento,
Trânsito, Meio Ambiente,
Indústria, Comércio e Serviços.

Timbó, 10 de fevereiro de 2022.

LEI COMPLEMENTAR Nº 479, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre as medidas e demais especificações do Perímetro Urbano do Município de Timbó.

LEI COMPLEMENTAR Nº 465, DE 24 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Timbó e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Timbó e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 336, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

Institui a Política Municipal do Meio Ambiente, dispõe sobre a proteção, controle e melhoria da qualidade ambiental, e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 337, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre a drenagem urbana, o abastecimento de água, o esgotamento sanitário e o manejo de resíduos sólidos.

LEI COMPLEMENTAR Nº 483, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo do Município de Timbó e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 478, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estabelece a nova Mobilidade Urbana do Município de Timbó e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 363, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

Institui o Código de Edificações do Município de Timbó.

LEI COMPLEMENTAR Nº 364, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

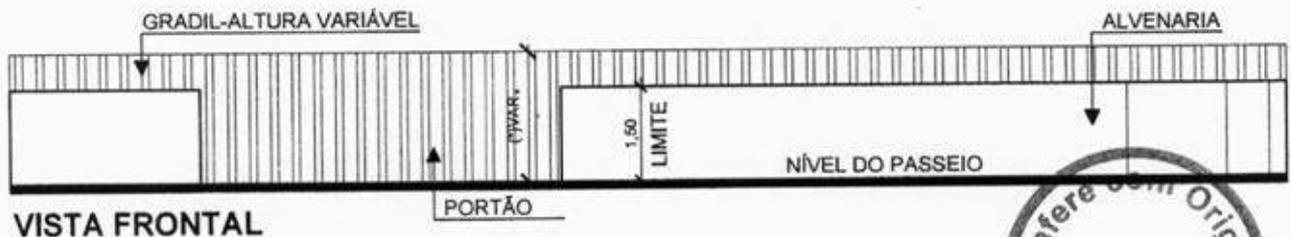
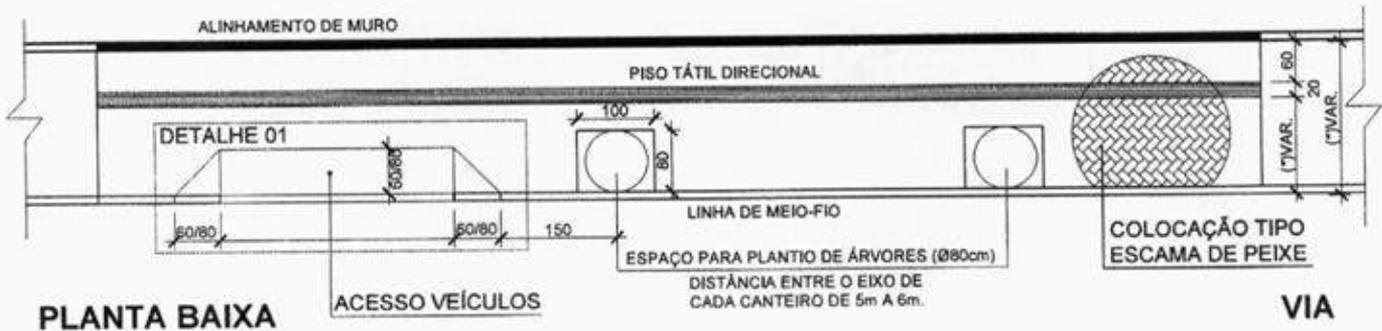
Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Timbó e dá outras providências.

Ciente

PROPRIETÁRIO ESPORTE CLUBE ÁGUA VERDE CPF/CNPJ 72.557.903/0001-89
PROPRIETÁRIO CPF/CNPJ 24
PROPRIETÁRIO CPF/CNPJ
 Inscrição Imobiliária 01.05.027.0871.001.01.03

NOME VIA	PASSEIO LD	PISTA	PASSEIO LE	CICLOVIA	TOTAL	RECUO
ALWIN SCHUMANN	3,00	8,00	3,00	—	14,00	—

OBS: VERIFICAR GABARITO - Lei de Mobilidade Urbana LC 478/2016
 - Lei de Uso e Ocupação do Solo LC 483/2016
 - Tabela de Gabarito de Vias 2020



OBS:

- 1) A altura do muro em alvenaria poderá ser superior a 1,50m, mediante apresentação do projeto arquitetônico, com documento de responsabilidade técnica (RT), sujeito à aprovação da Prefeitura.
- 2) Para os rebaixos de meio-fio para veículos e faixas de pedestre, o proprietário deverá consultar o Departamento de Trânsito.
- 3) A Prefeitura poderá exigir que o fechamento seja feito por meio de muralha de sustentação, mediante prévia licença do órgão municipal competente, se a mesma tiver altura superior a 3 metros.
- 4) O acesso de veículos deverá estar obrigatoriamente após o raio de curva da esquina.
- 5) O plantio de árvore é obrigatório para calçadas com largura superior a 2,00m.
- 6) O espaçamento entre as árvores deve ser de 5,00 a 6,00 m.
- 8) A distância das árvores da esquina é de 15,00m.
- 9) As árvores devem distar 1,50m de acesso de veículos e 6,00m de postes de fiação e iluminação.
- 10) A largura do rebaixo deverá ser de no máximo 8,00m ou 50% da testada conforme termos da legislação.



ASSINATURA

PROJETO MURO E PASSEIO - MEIO DE QUADRA

APROVAÇÃO DE PROJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

PROCESSO N. 61/2022

VISTO DEFERIDO

EM 10/02/2022

Bruna de Andrade
BRUNA DE ANDRADE

Secretária de Planejamento,
Trânsito, Meio Ambiente,
Indústria, Comércio e Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Indústria, Comércio e Serviços.



Prefeitura de Timbó

Publicado em 30/06/16
Diário oficial dos Municípios de SC
Edição Nº 2027 Pág: 13



LEI Nº 2842, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Declara de Utilidade Pública a "Associação de Moradores do Bairro Pomeranos".

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Associação de Moradores do Bairro Pomeranos", pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 73.879.595/0001-70, com sede social na Rua Alwin Schumann, s/nº, Bairro Pomeranos, no Município de Timbó.

Art. 2º À entidade de que trata a presente Lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de junho de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO POMERANOS
CNPJ: 73.879.595/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:20:49 do dia 09/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2022.

Código de controle da certidão: **2005.E569.692C.5B51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.879.595/0001-70

Razão Social: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO POMERANOS

Endereço: R POMERANOS SN / POMERANOS / TIMBO / SC / 89120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2022 a 29/06/2022

Certificação Número: 2022053101592605507844

Informação obtida em 09/06/2022 17:22:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débito

Nº 9367/2022

Dados do Contribuinte:

CNPJ/CPF:	73.879.595/0001-70
Código:	1067613
Contribuinte:	ASSOCIAÇÃO MORADORES BAIRRO POMERANOS
Endereço:	RUA ALWIN SCHUMANN, SN
Bairro:	POMERANOS
Cidade:	Timbó - SC
CEP:	89.120-000

Finalidade: LICITAÇÕES PÚBLICAS

Certificamos, para os devidos fins, que inexistem débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data, exceto débitos das Autarquias Municipais.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet, no endereço: timbo.atende.net, ou no Setor Tributário da Prefeitura.

Validade: 60 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 10/06/2022 às 09:03:57

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS ANUAL DE 2022

IDENTIFICAÇÃO :

NOME	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BAIRRO POMERANOS
CNPJ	73.879.595/0001-70
ENDEREÇO	Alwin Schumann – S/N
CIDADE	Timbó – Santa Catarina
TELEFONE	47 3382 1472

DIRETORIA:

PRESIDENTE	Osmar Klug
VICE- PRESIDENTE	Walmor Arnaldo Kannenberg
PRIMEIRO - TESOUREIRO	Nilson Almir Fiebes
SEGUNDO - TESOUREIRO	Osmar Nagele
PRIMEIRO – SECRETARIO	Wiegold Starke
SEGUNDA – SECRETARIA	Valeria Fiebes
CONSELHO FISCAL	Edelberto Klug
CONSELHO FISCAL	Tania Theilacker Klug
CONSELHO FISCAL	Alvina Odete Lenzi Starke
SUPLENTE CONSELHO FISCAL	Alvecio Demarchi

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2022 EM CONJUNTO COM O ESPORTE CLUBE AGUA VERDE:

ORD.	DATA	LOCAL	EVENTO
1.	Fevereiro a Junho	Timbó/SC	19ª Taça Alwin Schumann
2.	20/05/2022	Timbó/SC	Noite do X-Salada em parceria a Associação Timboense de Ginastica Rítmica
3.	20/08/2022	Timbó/SC	Baile e escolha das Rainhas e Princesas do Bairro Pomeranos
4.	20/08/2022	Timbó /SC	Realização da 4ª Pastelada em parceria a A.M B Pomeranos
5.	Outubro	Timbó/SC	Participação dos desfiles da festa dos Imigrantes

Observação 1: Espaço físico é utilizado pela GRD (ginástica Rítmica Desportiva) por solicitação da FME de fevereiro a novembro. O campo de futebol também é cedido para a FME para realização do Moleque bom de bola e ainda APP do Escola Municipal Erwin Prade.

Observação 2: No ano de 2021 não foram realizados eventos culturais em função das restrições da pandemia/COVID-19.



Osmar Klug
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO POMERANOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.879.595/0001-70

Certidão n°: 18537636/2022

Expedição: 10/06/2022, às 10:30:18

Validade: 07/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO POMERANOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **73.879.595/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO POMERANOS
UNIDADE CONCEDENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT

ANEXO I - DOCUMENTOS QUE DEVEM INTEGRAR O PROCESSO DE CONCESSÃO

I	Solicitação ao dirigente máximo da Unidade Concedente;	01
II	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, a ser emitido no <i>site</i> da Receita Federal;	02
III	Comprovante de endereço da entidade e do seu representante legal;	03 – 04
IV	Cópia autenticada do RG e do CPF do presidente;	05
V	Cópia do estatuto e de suas alterações, devidamente registrados no cartório competente;	06 – 15
VI	Cópia autenticada da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada no cartório competente;	16 – 17
VII	Cópia do alvará de funcionamento fornecido pelo Município, se for o caso;	18
VIII	Atestado de funcionamento fornecido pelo Conselho Municipal ou órgão de fiscalização com jurisdição sobre a entidade do município a que pertencer a entidade, com data de emissão não superior a doze meses;	19
IX	Comprovante de abertura de conta corrente vinculada ao projeto;	20
X	Plano de trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade interessada, conforme Anexo II;	21 – 24
XI	Certificação de entidade beneficente de assistência social/saúde, emitida por Conselho de Assistência Social/Saúde, nos termos do artigo 4º;	X
XII	Cópia da Lei de utilidade pública, quando exigida pela legislação da concedente;	25
XIII	Certidão Negativa de Débitos emitida pela Previdência Social;	26
XIV	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF;	27
XV	Certidão Negativa de débitos municipais;	28
XVI	Relatório de atividades desenvolvidas nos últimos doze meses;	29
XVII	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do art. 29, inciso V, da Lei 8.666/93, quando envolver o pagamento de pessoal com os recursos pretendidos;	30
XVIII	Em se tratando de obras complementar com os documentos do Anexo III;	X
XIX	Parecer do ordenador de despesas da unidade concedente do recurso com a aprovação da concessão pelo Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 2º.	

Timbó, 22 de julho de 2022.


 KARINE KASPAREIT
 CPI
 Aux. Serv. Administrativos

COMUNICADO INTERNO Nº 070/2022.

Timbó (SC) 15 de agosto de 2022.

DE: CONTABILIDADE
PARA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ
ATT. SR. JORGE REVELINO FERREIRA
ASSUNTO: PROCESSO DE CONCESSÃO 011-FCT/2022

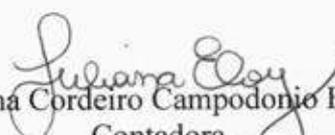
Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo os documentos referentes ao processo de concessão de auxílio para a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO POMERANOS, com 31 folhas, para a Vossa análise e prosseguimento aos trâmites normais.

Beneficiado: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO POMERANOS
Empenho 485/2022,486/2022

A. Após análise dos documentos cadastrais apresentados pelo beneficiado, constatamos regulares, pois seguem de acordo com o check-list apresentado na página 31 conferido pela funcionária Karine Kaspereit.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,


Juliana Cordeiro Campodonio Eloy
Contadora
CRC-SC 042.256/0-O – CPF



Timbó, 25 de agosto de 2022.

PARECER TÉCNICO

Conforme preconiza a Lei Complementar nº 171/2000, "A Fundação Cultural de Timbó tem por finalidade promover, incentivar e explorar eventos e atividades culturais, e especialmente: ... VI - incentivar, difundir e promover a prática e o desenvolvimento da atividade cultural e artística do município; ... VIII - colaborar financeiramente na manutenção e desenvolvimentos de coros, orquestras, bandas, grupos folclóricos e outros grupos culturais; ... IX - zelar pela conservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Cultural e Artístico de Timbó; X - instituir e promover uma política de resgate, preservação e divulgação do patrimônio artístico, histórico e cultural do Município."

Assim, considerando a participação anual das Associações de Moradores do Município de Timbó na organização e coordenação dos desfiles realizados durante a Festa do Imigrante, em especial aos de abertura das festividades; da Tarde dos Clubes de Caça e Tiro e; ainda, ao alusivo ao aniversário de fundação do Município, resta clara a contribuição no incentivo à participação comunitária, no sentido do resgate da cultura e das tradições.

Para a plena, completa e regular realização dos desfiles acima citados, se faz necessário que a Fundação Cultural implemente diversas medidas, dentre as quais se destaca a realização atividades conjuntas com entidades de classe (associações de moradores, sociedades e outras), inclusive para fins de organizar o desfile, e, considerando o interesse em incentivar a participação destas entidades, é possível alcançar a congregação e inserção do maior número possível de munícipes nos eventos de nossa cidade.

Enfim, considerando que as Associações de Moradores do Município de Timbó, desde o ano de 1991, executam estas atividades de organização e representação dos desfiles, assim participando ativamente no fomento da cultura do Município, o auxílio financeiro repassado à Associação de Moradores do Bairro Pomeranos, além de atender a todos os requisitos constantes do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 3080/2013, é uma parceria importante pela contribuição que esta entidade tem com as tradições do Município de Timbó.



JORGE REVELINO FERREIRA

Diretor Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó

Fundação de Cultura e Turismo de Timbó - CNPJ: 03.918.310/0001/88

Rua Sete de Setembro, 414. Centro - Timbó/SC - Fone: (47) 3382-4170

www.culturatimbo.com.br

PRESTAÇÃO DE CONTAS



FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT

Estado de Santa Catarina CNPJ: 03.918.310/0001-88

Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO - 414 Avenida Sete de Setembro CEP: 89120000

Telefone: (47) 3380-7600

Cidade: Timbó

Nota de Empenho

485/2022

Espécie: Ordinário Categoria: Responsável Data Emissão: 05/05/2022 Data Vencimento: 10/05/2022

Variação Patrimonial: 3531103000000000000 - Subvenções sociais Ordem de Compra:

Tipo Obrigação: 2189112000200000000 - Subvenções a Pagar (F)

Referência: 681

Órgão: 22

Fundação de Cultura e Turismo de Timbó

Unidade: 003

Gestão Pública do Terceiro Setor

Ação: 2698

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADES CULTURAIS

Funcional: 0013.0392.0207

GESTÃO PÚBLICA E O 3º SETOR

Elemento: 3.335.000.000.000.000.0 Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos

Subelemento: 3.335.043.990.000.000.0 Outras subvenções sociais

Vínculo: 03000000

Recursos Ordinários

13944-0

Credor: 1067613 - ASSOCIAÇÃO MORADORES BAIRRO POMERANOS

Banco: 756

Endereço: RUA ALWIN SCHUMANN - SN

Cidade: Timbó, SC

Agência: 3087 - 2

CPF/CNPJ: 73.879.595/0001-70

Telefone: (047) 99191-4659

Conta Corrente: 7504-9

Dotação Inicial: 0,00

Empenhado Anter.: 24.000,00

Suplementado: 54.920,00

Valor deste Empenho: 3.000,00

Anulado (-): 0,00

Total (B): 27.000,00

Total (A): 54.920,00

Saldo (A - B): 27.920,00

PREF. MUN. TIMBÓ
PAGO

Processo Licitação:

Data do Processo:

Modalidade:

Número do Contrato:

Número do Processo:

Contrato Aditivo:

Retenções

Conta	Descrição	Valor Retenção	Val. Est Retenção
Total:		0,00	0,00

Histórico

REF. CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, PARA CUSTEIO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE, CFE LEI Nº 3294, DE 28 DE ABRIL DE 2022 E DECRETO Nº 6403, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Valor Empenho:	3.000,00
Total da Anulação:	0,00
Total das Retenções:	0,00
TOTAL	3.000,00

Fica empenhada a importância de: R\$ 3.000,00

[TRÊS MIL REAIS]

[Signature]
MEYKE ELKE DANKER DE FREITAS
Funcionário

[Signature]
JULIANA CORDEIRO CAMPODONIO ELOY
Contador

[Signature]
Credenciada Despesa

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente
Matrícula 15830-4
FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ



132-9

13747

Diário Oficial dos Municípios de SC

Autopublicação nº 3277/2022

Na data de 22/04/2022



Prefeitura de Timbó



LEI Nº 3294, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a concessão de auxílio financeiro para entidades culturais deste município.

JORGE AUGUSTO KRÜGER, Prefeito de Timbó-SC.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Diretor Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó fica autorizado a conceder, para o exercício 2022, auxílio financeiro no valor de até R\$ 686.120,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, cento e vinte reais), a serem divididos entre as seguintes entidades, nestes moldes e proporções:

I – Associação de Moradores do Bairro São Roque (CNPJ nº 79.374.054/0001-77), com sede à Rua Pomeranos, nº. 6548, Bairro São Roque, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

II – Associação de Moradores do Bairro Dona Clara (CNPJ nº 79.373.882/0001-90), com sede à Rua Dona Clara, s/nº, Bairro Dona Clara, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados para custeio/manutenção;

III – Associação de Moradores do Bairro das Nações (CNPJ nº 79.358.503/0001-93), com sede na Rua Inglaterra, nº 630, Bairro das Nações, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dos quais R\$ 3.000,00 (três mil reais) serão destinados para custeio/manutenção e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para investimentos;

IV – Associação Esportiva e Recreativa do Bairro Padre Martinho Stein (CNPJ nº 28.001.125/0001-55), com sede na Rua Jambreiro, nº 101, Bairro Padre Martinho Stein, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

V – Associação de Moradores do Bairro Araonguinhas (CNPJ nº 79.358.552/0001-26), com sede na Rua Amazonas, nº 179, Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dos quais R\$ 3.000,00 (três mil reais) serão destinados para custeio/manutenção e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para investimentos;

VI – Associação de Moradores do Bairro Pomeranos (CNPJ nº 73.879.595/0001-70), com sede na Rua Alwin Schumann, nº 330, Bairro Pomeranos, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dos quais R\$ 3.000,00 (três mil reais) serão destinados para custeio/manutenção e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para investimentos;

VII – Associação dos Moradores do Bairro Travessão dos Tiroleses (CNPJ nº 04.190.402/0001-57), com sede na Rua Bom Jesus, s/nº, Bairro Travessão dos Tiroleses, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

VIII – Associação de Moradores da Comunidade de Tiroleses (CNPJ nº 74.028.143/0001-48), com sede na Rua Tiroleses, s/nº, Bairro Tiroleses, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;



Prefeitura de Timbó



IX – Associação de Moradores do Bairro Mulde Alta (CNPJ nº 02.318.258/0001-66), com sede na TBO-440, s/nº, Bairro Mulde Alta, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção.

X – Associação de Moradores do Bairro dos Estados (CNPJ nº 05.399.730/0001-20), com sede na Rua Frei Bruno, nº 33, Bairro dos Estados, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XI – Associação de Moradores do Bairro Mulde (CNPJ nº 20.127.249/0001-70), com sede na Estrada Geral Mulde Central, s/nº, Bairro Mulde, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção.

XII – Associação dos Moradores do Bairro das Capitais (CNPJ nº 79.359.220/0001-66), com sede na Rua Expedicionário Pedro João Silva, nº 607, Bairro das Capitais, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XIII – Sociedade Recreativa, Desportiva, Cultural e de Caça e Tiro São Roque (CNPJ nº 09.614.570/0001-46), com sede na Rua Pomeranos s/nº, Bairro São Roque, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XIV – Sociedade Recreativa e Desportiva Alegria (CNPJ nº 86.379.112/0001-10), com sede na Rua Edmundo Bell, s/nº, Bairro Dona Clara, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para investimentos;

XV – Sociedade Recreativa, Desportiva e Cultural Cedro (CNPJ nº 83.793.497/0001-70), com sede na Rodovia Municipal TBO-010 - Cedro Margem Esquerda, nº 7155, Bairro das Nações, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XVI – Clube Esportivo, Recreativo e Cultural Fritz Lorenz (CNPJ nº 82.776.246/0001-14), com sede na Estrada Geral Mulde Alta, s/nº, Bairro Mulde Alta, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XVII – Esporte Clube Água Verde (CNPJ nº 72.557.903/0001-89), com sede na Rua Alwin Schumann, nº 330, Bairro Pomeranos, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para investimentos;

XVIII – Clube Caça e Tiro Frederico Donner (CNPJ nº 86.379.104/0001-74), com sede na Rua Aristiliano Ramos, nº 1.439, Bairro das Capitais, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XIX – Sociedade de Bocha e Bolão Recreativa, Desportiva e Cultural 9 de Maio (CNPJ nº 83.146.019/0001-78), com sede na Rua Edmundo Bell, nº 177, Bairro Dona Clara, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para investimentos;

XX – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Liberdade de Timbó (CNPJ nº 83.792.960/0001-69), com sede na Rodovia Municipal TBO-010 - Cedro Margem Esquerda, nº 4406, Bairro das Nações, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;



Prefeitura de Timbó



XXI – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Duque de Caxias (CNPJ nº 82.775.115/0001-12), com sede na Rua Geral de Mulde Central s/nº, Bairro Mulde Central, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXII – Clube Ginástico Guairacás (CNPJ nº 82.775.099/0001-68), com sede na Rua Germano Brandes Sênior, nº 950, Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXIII – Associação Desportiva e Cultural Cetisa (CNPJ nº 12.200.731/0001-60), com sede na Rua Petunia, nº 210, Bairro Padre Martinho Stein, Timbó/SC, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXIV – Centro de Tradições Gaúchas Galpão Amigo (CNPJ nº 00.514.184/0001-08), com sede na Rodovia SC 417 Km2, s/nº, Bairro das Capitais, Timbó/SC, sendo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXV – Associação Folclórica Blauer Berg (CNPJ nº 09.466.458/0001-05), inscrição municipal nº 9678, com sede na Rua Seara, nº. 233, Bairro Imigrantes, Timbó/SC, sendo R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXVI – Orquestra de Câmara Municipal de Timbó (CNPJ nº 07.749.478/0001-68), com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 414, Bairro Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXVII – Banda Municipal Professor João Müller (CNPJ nº 86.949.849/0001-21), com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 414, Timbó/SC, sendo R\$ 248.620,00 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais) destinados para custeio/manutenção;

XXVIII – Associação do Grupo Folclórico os Cinquentões (CNPJ nº 14.738.358/0001-20), com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 414, Bairro Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXIX – Banda Musical “Acordes Celestes” (CNPJ nº 10.984.966/0001-64), com sede na Rua Blumenau, nº 480, Bairro dos Estados, Timbó/SC, sendo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) destinados para custeio/manutenção;

XXX – Associação do Coral Leopoldo Kurtz da Sociedade Recreativa Cultural Timbó (CNPJ nº 21.715.790/0001-61), com sede na Rua Aracaju, nº 710, anexo à Sociedade Recreativa e Cultural de Timbó/SC, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados para custeio/manutenção.

§1º Os valores, decorrentes do apoio e parcerias realizadas com a Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, deverão ser destinados exclusivamente às finalidades indicadas pelas entidades mencionadas neste artigo, e serão repassados por intermédio de depósito em conta específica aberta pela entidade beneficiada.

§2º Os valores serão repassados em parcela única no ano de 2022, após cumpridos os requisitos do Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie.



Prefeitura de Timbó



§3º As entidades deverão utilizar os valores no exercício 2022, prestando contas no mesmo prazo.

§4º O presidente da cada entidade beneficiada é responsável pelos recursos repassados, devendo prestar contas nos termos do Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

§5º A liberação dos valores fica condicionada à apresentação do processo de concessão nos termos do Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

§6º A não utilização dos valores no prazo estabelecido, assim como a ausência da apresentação do processo de concessão de que trata o Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie, implicará no ressarcimento dos numerários ao Poder Executivo.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotação própria do Orçamento-Programa 2022 da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, com a seguinte classificação:

22.003.0013.0392.0207.2698	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES CULTURAIS
300000.00	DESPESAS CORRENTES
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000.00	TRANSFERÊNCIA A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
22.003.0013.0392.0207.2698	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES CULTURAIS
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL
440000.00	INVESTIMENTOS
445000.00	TRANSFERÊNCIA A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 28 de abril de 2022; 152º ano de Fundação; 88º ano de Emancipação Política.


JORGE AUGUSTO KRÜGER
 Prefeito de Timbó/SC



Prefeitura de Timbó



DECRETO Nº 6403, DE 02 DE MAIO DE 2022

Concede auxílio financeiro para entidades culturais deste município.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso XXII, c/c art. 70, inciso I, alínea "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e de conformidade com a Lei nº 3263, de 03 de dezembro de 2021, bem como Lei nº 3294, de 28 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, através da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, auxílio financeiro para o exercício 2022 no valor de até R\$ 686.120,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, cento e vinte reais), dividido entre as seguintes entidades, nestes moldes e proporções:

I – Associação de Moradores do Bairro São Roque (CNPJ nº 79.374.054/0001-77), com sede à Rua Pomeranos, nº. 6548, Bairro São Roque, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

II – Associação de Moradores do Bairro Dona Clara (CNPJ nº 79.373.882/0001-90), com sede à Rua Dona Clara, s/nº, Bairro Dona Clara, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados para custeio/manutenção;

III – Associação de Moradores do Bairro das Nações (CNPJ nº 79.358.503/0001-93), com sede na Rua Inglaterra, nº 630, Bairro das Nações, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dos quais R\$ 3.000,00 (três mil reais) serão destinados para custeio/manutenção e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para investimentos;

IV – Associação Esportiva e Recreativa do Bairro Padre Martinho Stein (CNPJ nº 28.001.125/0001-55), com sede na Rua Jambreiro, nº 101, Bairro Padre Martinho Stein, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

V – Associação de Moradores do Bairro Araçonguinhas (CNPJ nº 79.358.552/0001-26), com sede na Rua Amazonas, nº 179, Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dos quais R\$ 3.000,00 (três mil reais) serão destinados para custeio/manutenção e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para investimentos;

VI – Associação de Moradores do Bairro Pomeranos (CNPJ nº 73.879.595/0001-70), com sede na Rua Alwin Schumann, nº 330, Bairro Pomeranos, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dos quais R\$ 3.000,00 (três mil reais) serão destinados para custeio/manutenção e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para investimentos;

VII – Associação dos Moradores do Bairro Travessão dos Tiroleses (CNPJ nº 04.190.402/0001-57), com sede na Rua Bom Jesus, s/nº, Bairro Travessão dos Tiroleses, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;



Prefeitura de Timbó



VIII – Associação de Moradores da Comunidade de Tiroleses (CNPJ nº 74.028.143/0001-48), com sede na Rua Tiroleses, s/nº, Bairro Tiroleses, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

IX – Associação de Moradores do Bairro Mulde Alta (CNPJ nº 02.318.258/0001-66), com sede na TBO-440, s/nº, Bairro Mulde Alta, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção.

X – Associação de Moradores do Bairro dos Estados (CNPJ nº 05.399.730/0001-20), com sede na Rua Frei Bruno, nº 33, Bairro dos Estados, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XI – Associação de Moradores do Bairro Mulde (CNPJ nº 20.127.249/0001-70), com sede na Estrada Geral Mulde Central, s/nº, Bairro Mulde, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção.

XII – Associação dos Moradores do Bairro das Capitais (CNPJ nº 79.359.220/0001-66), com sede na Rua Expedicionário Pedro João Silva, nº 607, Bairro das Capitais, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XIII – Sociedade Recreativa, Desportiva, Cultural e de Caça e Tiro São Roque (CNPJ nº 09.614.570/0001-46), com sede na Rua Pomeranos s/nº, Bairro São Roque, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XIV – Sociedade Recreativa e Desportiva Alegria (CNPJ nº 86.379.112/0001-10), com sede na Rua Edmundo Bell, s/nº, Bairro Dona Clara, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para investimentos;

XV – Sociedade Recreativa, Desportiva e Cultural Cedro (CNPJ nº 83.793.497/0001-70), com sede na Rodovia Municipal TBO-010 - Cedro Margem Esquerda, nº 7155, Bairro das Nações, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XVI – Clube Esportivo, Recreativo e Cultural Fritz Lorenz (CNPJ nº 82.776.246/0001-14), com sede na Estrada Geral Mulde Alta, s/nº, Bairro Mulde Alta, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XVII – Esporte Clube Água Verde (CNPJ nº 72.557.903/0001-89), com sede na Rua Alwin Schumann, nº 330, Bairro Pomeranos, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para investimentos;

XVIII – Clube Caça e Tiro Frederico Donner (CNPJ nº 86.379.104/0001-74), com sede na Rua Aristiliano Ramos, nº 1.439, Bairro das Capitais, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;



Prefeitura de Timbó



41

XIX – Sociedade de Bocha e Bolão Recreativa, Desportiva e Cultural 9 de Maio (CNPJ nº 83.146.019/0001-78), com sede na Rua Edmundo Bell, nº 177, Bairro Dona Clara, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para investimentos;

XX – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Liberdade de Timbó (CNPJ nº 83.792.960/0001-69), com sede na Rodovia Municipal TBO-010 - Cedro Margem Esquerda, nº 4406, Bairro das Nações, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXI – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Duque de Caxias (CNPJ nº 82.775.115/0001-12), com sede na Rua Geral de Mulde Central s/nº, Bairro Mulde Central, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXII – Clube Ginástico Guairacás (CNPJ nº 82.775.099/0001-68), com sede na Rua Germano Brandes Sênior, nº 950, Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXIII – Associação Desportiva e Cultural Cetisa (CNPJ nº 12.200.731/0001-60), com sede na Rua Petunia, nº 210, Bairro Padre Martinho Stein, Timbó/SC, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXIV – Centro de Tradições Gaúchas Galpão Amigo (CNPJ nº 00.514.184/0001-08), com sede na Rodovia SC 417 Km2, s/nº, Bairro das Capitais, Timbó/SC, sendo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXV – Associação Folclórica Blauer Berg (CNPJ nº 09.466.458/0001-05), inscrição municipal nº 9678, com sede na Rua Seara, nº. 233, Bairro Imigrantes, Timbó/SC, sendo R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXVI – Orquestra de Câmara Municipal de Timbó (CNPJ nº 07.749.478/0001-68), com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 414, Bairro Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXVII – Banda Municipal Professor João Müller (CNPJ nº 86.949.849/0001-21), com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 414, Timbó/SC, sendo R\$ 248.620,00 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais) destinados para custeio/manutenção;

XXVIII – Associação do Grupo Folclórico os Cinquentões (CNPJ nº 14.738.358/0001-20), com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 414, Bairro Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXIX – Banda Musical "Acordes Celestes" (CNPJ nº 10.984.966/0001-64), com sede na Rua Blumenau, nº 480, Bairro dos Estados, Timbó/SC, sendo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) destinados para custeio/manutenção;

XXX – Associação do Coral Leopoldo Kurtz da Sociedade Recreativa Cultural Timbó (CNPJ nº 21.715.790/0001-61), com sede na Rua Aracaju, nº 710, anexo à Sociedade



Prefeitura de Timbó



Recreativa e Cultural de Timbó/SC, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados para custeio/manutenção.

§1º Os valores, decorrentes do apoio e parcerias realizadas com a Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, deverão ser destinados exclusivamente às finalidades indicadas pelas entidades mencionadas neste artigo, e serão repassados por intermédio de depósito em conta específica aberta pela entidade beneficiada.

§2º Os valores serão repassados em parcela única no ano de 2022, após cumpridos os requisitos do Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

§3º As entidades deverão utilizar os valores no exercício 2022, prestando contas no mesmo prazo.

§4º O presidente da cada entidade beneficiada é responsável pelos recursos repassados, devendo prestar contas nos termos do Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

§5º A liberação dos valores fica condicionada à apresentação do processo de concessão nos termos do Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

§6º A não utilização dos valores no prazo estabelecido, assim como a ausência da apresentação do processo de concessão de que trata o Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie, implicará no ressarcimento dos numerários ao Poder Executivo.

Art. 2º As despesas previstas no art. 1º correrão à conta do seguinte Projeto/Atividade, Elemento e Unidade Orçamentária do Orçamento Programa 2022 da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, com a seguinte classificação:

22.003.0013.0392.0207.2698	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADES CULTURAIS
300000.00	DESPESAS CORRENTES
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000.00	TRANSFERÊNCIA A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
22.003.0013.0392.0207.2698	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADES CULTURAIS
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL
440000.00	INVESTIMENTOS
445000.00	TRANSFERÊNCIA A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de maio de 2022; 152º ano de Fundação; 88º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

Original está no empenho 4781 2022



FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT

Financeiro
Comprovante de Pagamento

Pág 1 / 1

43

FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Data: 23/06/2022

Declaramos ter pago à ASSOCIAÇÃO MORADORES BAIRRO POMERANOS, inscrito no cadastro de Pessoas Físicas/Jurídicas sob o número 73.879.595/0001-70 a importância de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), conforme crédito em conta corrente abaixo discriminada.

Conta Corrente Beneficiário

Banco: 756 - BLUCREDI - (CREDIGER)
Agência: 3087 - Timbó
Conta Corrente: 13944 - 0
Número da Ordem Bancária: 161

Conta Corrente Prefeitura

Banco: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência: 809 - TIMBO
Conta Corrente: 182 - 9
Número da Ordem Bancária: 161

Valor Creditado: R\$ 3.000,00

Autenticação Bancária: E628FE70BAE6551761E994000

Dados do Empenho

Número do Empenho: 485 / 2022

Número da Liquidação: 517

Órgão Emissor: Fundação de Cultura e Turismo de Timbó

Data de Emissão: 05/05/2022

Data da Liquidação: 05/05/2022

Documentos Fiscais

Tipo

Número

Série

Auxílio Concedido

485





FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 03.918.310/0001-88

Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO - 414 Avenida Sete de Setembro

CEP: 89.120-000

Telefone: (47) 3380-7600

Cidade: Timbó

Ordem de Pagamento de Empenho

Número:	Data da Ordem:	Empenho:	Liquidação:
673	23/06/2022	485 / 2022	517 / 2022

Referência: 681	
Orgão: 22	Fundação de Cultura e Turismo de Timbó
Unidade: 003	Gestão Pública do Terceiro Setor
Ação: 2698	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADES CULTURAIS
Funcional: 0013.0392.0207	GESTÃO PÚBLICA E O 3º SETOR
Elemento: 33350000000000000000	Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos
Subelemento: 33350439900000000000	Outras subvenções sociais
Vínculo: 03000000	Recursos Ordinários

Credor: 1067613 - ASSOCIAÇÃO MORADORES BAIRRO POMERANOS	
Endereço: RUA ALWIN SCHUMANN - SN	Cidade: Timbó, SC
CPF/CNPJ: 73.879.595/0001-70	Telefone:

Banco: 756	C/C: 13944-0
Agência: 3087-2	Nota Fiscal: 485
1067613	
3	
Banco: 756-0	Conta: 7501-9
Agência: 3087-2	Nota Fiscal: 485
1067613	



Assinado digitalmente por:
LUCIANA RAQUEL BOTTNER
 035.459.089-84
 23/06/2022 10:28:52

Histórico

REF. CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, PARA CUSTEIO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE, CFE LEI Nº 3294, DE 28 DE ABRIL DE 2022 E DECRETO Nº 6403, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Banco	Agência	Conta	Tipo Documento	Número	Valor Pago
104	809	182 - 9 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Borderô	161	3.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2022 10:28:03-03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/tp62b4fa96c571f
 POR LUCIANA RAQUEL BOTTNER: 03545908984 - (035-459 089-84) EM 23/06/2022 10:28





Prefeitura de Timbó



Diário Oficial dos Municípios de SC

Autopublicação nº 327903

Na data de 22/04/2022

LEI Nº 3294, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a concessão de auxílio financeiro para entidades culturais deste município.

JORGE AUGUSTO KRÜGER, Prefeito de Timbó-SC.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Diretor Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó fica autorizado a conceder, para o exercício 2022, auxílio financeiro no valor de até R\$ 686.120,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, cento e vinte reais), a serem divididos entre as seguintes entidades, nestes moldes e proporções:

I – Associação de Moradores do Bairro São Roque (CNPJ nº 79.374.054/0001-77), com sede à Rua Pomeranos, nº. 6548, Bairro São Roque, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

II – Associação de Moradores do Bairro Dona Clara (CNPJ nº 79.373.882/0001-90), com sede à Rua Dona Clara, s/nº, Bairro Dona Clara, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados para custeio/manutenção;

III – Associação de Moradores do Bairro das Nações (CNPJ nº 79.358.503/0001-93), com sede na Rua Inglaterra, nº 630, Bairro das Nações, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dos quais R\$ 3.000,00 (três mil reais) serão destinados para custeio/manutenção e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para investimentos;

IV – Associação Esportiva e Recreativa do Bairro Padre Martinho Stein (CNPJ nº 28.001.125/0001-55), com sede na Rua Jambeiro, nº 101, Bairro Padre Martinho Stein, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

V – Associação de Moradores do Bairro Araponguinhas (CNPJ nº 79.358.552/0001-26), com sede na Rua Amazonas, nº 179, Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dos quais R\$ 3.000,00 (três mil reais) serão destinados para custeio/manutenção e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para investimentos;

VI – Associação de Moradores do Bairro Pomeranos (CNPJ nº 73.879.595/0001-70), com sede na Rua Alwin Schumann, nº 330, Bairro Pomeranos, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dos quais R\$ 3.000,00 (três mil reais) serão destinados para custeio/manutenção e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para investimentos;

VII – Associação dos Moradores do Bairro Travessão dos Tiroleses (CNPJ nº 04.190.402/0001-57), com sede na Rua Bom Jesus, s/nº, Bairro Travessão dos Tiroleses, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

VIII – Associação de Moradores da Comunidade de Tiroleses (CNPJ nº 74.028.143/0001-48), com sede na Rua Tiroleses, s/nº, Bairro Tiroleses, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;



Prefeitura de Timbó



2

47

IX – Associação de Moradores do Bairro Mulde Alta (CNPJ nº 02.318.258/0001-66), com sede na TBO-440, s/nº, Bairro Mulde Alta, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção.

X – Associação de Moradores do Bairro dos Estados (CNPJ nº 05.399.730/0001-20), com sede na Rua Frei Bruno, nº 33, Bairro dos Estados, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XI – Associação de Moradores do Bairro Mulde (CNPJ nº 20.127.249/0001-70), com sede na Estrada Geral Mulde Central, s/nº, Bairro Mulde, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção.

XII – Associação dos Moradores do Bairro das Capitais (CNPJ nº 79.359.220/0001-66), com sede na Rua Expedicionário Pedro João Silva, nº 607, Bairro das Capitais, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XIII – Sociedade Recreativa, Desportiva, Cultural e de Caça e Tiro São Roque (CNPJ nº 09.614.570/0001-46), com sede na Rua Pomeranos s/nº, Bairro São Roque, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XIV – Sociedade Recreativa e Desportiva Alegria (CNPJ nº 86.379.112/0001-10), com sede na Rua Edmundo Bell, s/nº, Bairro Dona Clara, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para investimentos;

XV – Sociedade Recreativa, Desportiva e Cultural Cedro (CNPJ nº 83.793.497/0001-70), com sede na Rodovia Municipal TBO-010 - Cedro Margem Esquerda, nº 7155, Bairro das Nações, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XVI – Clube Esportivo, Recreativo e Cultural Fritz Lorenz (CNPJ nº 82.776.246/0001-14), com sede na Estrada Geral Mulde Alta, s/nº, Bairro Mulde Alta, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XVII – Esporte Clube Água Verde (CNPJ nº 72.557.903/0001-89), com sede na Rua Alwin Schumann, nº 330, Bairro Pomeranos, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para investimentos;

XVIII – Clube Caça e Tiro Frederico Donner (CNPJ nº 86.379.104/0001-74), com sede na Rua Aristiliano Ramos, nº 1.439, Bairro das Capitais, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XIX – Sociedade de Bocha e Bolão Recreativa, Desportiva e Cultural 9 de Maio (CNPJ nº 83.146.019/0001-78), com sede na Rua Edmundo Bell, nº 177, Bairro Dona Clara, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para investimentos;

XX – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Liberdade de Timbó (CNPJ nº 83.792.960/0001-69), com sede na Rodovia Municipal TBO-010 - Cedro Margem Esquerda, nº 4406, Bairro das Nações, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;



Prefeitura de Timbó

XXI – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Duque de Caxias (CNPJ nº 82.775.115/0001-12), com sede na Rua Geral de Mulde Central s/nº, Bairro Mulde Central, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXII – Clube Ginástico Guairacás (CNPJ nº 82.775.099/0001-68), com sede na Rua Germano Brandes Sênior, nº 950, Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXIII – Associação Desportiva e Cultural Cetisa (CNPJ nº 12.200.731/0001-60), com sede na Rua Petunia, nº 210, Bairro Padre Martinho Stein, Timbó/SC, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXIV – Centro de Tradições Gaúchas Galpão Amigo (CNPJ nº 00.514.184/0001-08), com sede na Rodovia SC 417 Km2, s/nº, Bairro das Capitais, Timbó/SC, sendo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXV – Associação Folclórica Blauer Berg (CNPJ nº 09.466.458/0001-05), inscrição municipal nº 9678, com sede na Rua Seara, nº. 233, Bairro Imigrantes, Timbó/SC, sendo R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXVI – Orquestra de Câmara Municipal de Timbó (CNPJ nº 07.749.478/0001-68), com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 414, Bairro Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXVII – Banda Municipal Professor João Müller (CNPJ nº 86.949.849/0001-21), com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 414, Timbó/SC, sendo R\$ 248.620,00 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais) destinados para custeio/manutenção;

XXVIII – Associação do Grupo Folclórico os Cinquentões (CNPJ nº 14.738.358/0001-20), com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 414, Bairro Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXIX – Banda Musical “Acordes Celestes” (CNPJ nº 10.984.966/0001-64), com sede na Rua Blumenau, nº 480, Bairro dos Estados, Timbó/SC, sendo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) destinados para custeio/manutenção;

XXX – Associação do Coral Leopoldo Kurtz da Sociedade Recreativa Cultural Timbó (CNPJ nº 21.715.790/0001-61), com sede na Rua Aracaju, nº 710, anexo à Sociedade Recreativa e Cultural de Timbó/SC, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados para custeio/manutenção.

§1º Os valores, decorrentes do apoio e parcerias realizadas com a Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, deverão ser destinados exclusivamente às finalidades indicadas pelas entidades mencionadas neste artigo, e serão repassados por intermédio de depósito em conta específica aberta pela entidade beneficiada.

§2º Os valores serão repassados em parcela única no ano de 2022, após cumpridos os requisitos do Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie.



Prefeitura de Timbó



4

49

§3º As entidades deverão utilizar os valores no exercício 2022, prestando contas no mesmo prazo.

§4º O presidente da cada entidade beneficiada é responsável pelos recursos repassados, devendo prestar contas nos termos do Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

§5º A liberação dos valores fica condicionada à apresentação do processo de concessão nos termos do Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

§6º A não utilização dos valores no prazo estabelecido, assim como a ausência da apresentação do processo de concessão de que trata o Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie, implicará no ressarcimento dos numerários ao Poder Executivo.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotação própria do Orçamento-Programa 2022 da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, com a seguinte classificação:

22.003.0013.0392.0207.2698	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADES CULTURAIS
300000.00	DESPESAS CORRENTES
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000.00	TRANSFERÊNCIA A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
22.003.0013.0392.0207.2698	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADES CULTURAIS
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL
440000.00	INVESTIMENTOS
445000.00	TRANSFERÊNCIA A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 28 de abril de 2022; 152º ano de Fundação; 88º ano de Emancipação Política.


JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC



Prefeitura de Timbó



DECRETO Nº 6403, DE 02 DE MAIO DE 2022

Concede auxílio financeiro para entidades culturais deste município.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso XXII, c/c art. 70, inciso I, alínea "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e de conformidade com a Lei nº 3263, de 03 de dezembro de 2021, bem como Lei nº 3294, de 28 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, através da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, auxílio financeiro para o exercício 2022 no valor de até R\$ 686.120,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, cento e vinte reais), dividido entre as seguintes entidades, nestes moldes e proporções:

I – Associação de Moradores do Bairro São Roque (CNPJ nº 79.374.054/0001-77), com sede à Rua Pomeranos, nº. 6548, Bairro São Roque, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

II – Associação de Moradores do Bairro Dona Clara (CNPJ nº 79.373.882/0001-90), com sede à Rua Dona Clara, s/nº, Bairro Dona Clara, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados para custeio/manutenção;

III – Associação de Moradores do Bairro das Nações (CNPJ nº 79.358.503/0001-93), com sede na Rua Inglaterra, nº 630, Bairro das Nações, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dos quais R\$ 3.000,00 (três mil reais) serão destinados para custeio/manutenção e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para investimentos;

IV – Associação Esportiva e Recreativa do Bairro Padre Martinho Stein (CNPJ nº 28.001.125/0001-55), com sede na Rua Jambeiro, nº 101, Bairro Padre Martinho Stein, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

V – Associação de Moradores do Bairro Araponguinhas (CNPJ nº 79.358.552/0001-26), com sede na Rua Amazonas, nº 179, Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dos quais R\$ 3.000,00 (três mil reais) serão destinados para custeio/manutenção e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para investimentos;

VI – Associação de Moradores do Bairro Pomeranos (CNPJ nº 73.879.595/0001-70), com sede na Rua Alwin Schumann, nº 330, Bairro Pomeranos, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dos quais R\$ 3.000,00 (três mil reais) serão destinados para custeio/manutenção e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para investimentos;

VII – Associação dos Moradores do Bairro Travessão dos Tiroleses (CNPJ nº 04.190.402/0001-57), com sede na Rua Bom Jesus, s/nº, Bairro Travessão dos Tiroleses, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;



Prefeitura de Timbó



VIII – Associação de Moradores da Comunidade de Tiroleses (CNPJ nº 74.028.143/0001-48), com sede na Rua Tiroleses, s/nº, Bairro Tiroleses, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

IX – Associação de Moradores do Bairro Mulde Alta (CNPJ nº 02.318.258/0001-66), com sede na TBO-440, s/nº, Bairro Mulde Alta, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção.

X – Associação de Moradores do Bairro dos Estados (CNPJ nº 05.399.730/0001-20), com sede na Rua Frei Bruno, nº 33, Bairro dos Estados, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XI – Associação de Moradores do Bairro Mulde (CNPJ nº 20.127.249/0001-70), com sede na Estrada Geral Mulde Central, s/nº, Bairro Mulde, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção.

XII – Associação dos Moradores do Bairro das Capitais (CNPJ nº 79.359.220/0001-66), com sede na Rua Expedicionário Pedro João Silva, nº 607, Bairro das Capitais, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XIII – Sociedade Recreativa, Desportiva, Cultural e de Caça e Tiro São Roque (CNPJ nº 09.614.570/0001-46), com sede na Rua Pomeranos s/nº, Bairro São Roque, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XIV – Sociedade Recreativa e Desportiva Alegria (CNPJ nº 86.379.112/0001-10), com sede na Rua Edmundo Bell, s/nº, Bairro Dona Clara, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para investimentos;

XV – Sociedade Recreativa, Desportiva e Cultural Cedro (CNPJ nº 83.793.497/0001-70), com sede na Rodovia Municipal TBO-010 - Cedro Margem Esquerda, nº 7155, Bairro das Nações, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XVI – Clube Esportivo, Recreativo e Cultural Fritz Lorenz (CNPJ nº 82.776.246/0001-14), com sede na Estrada Geral Mulde Alta, s/nº, Bairro Mulde Alta, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XVII – Esporte Clube Água Verde (CNPJ nº 72.557.903/0001-89), com sede na Rua Alwin Schumann, nº 330, Bairro Pomeranos, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para investimentos;

XVIII – Clube Caça e Tiro Frederico Donner (CNPJ nº 86.379.104/0001-74), com sede na Rua Aristiliano Ramos, nº 1.439, Bairro das Capitais, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;



Prefeitura de Timbó



XIX – Sociedade de Bocha e Bolão Recreativa, Desportiva e Cultural 9 de Maio (CNPJ nº 83.146.019/0001-78), com sede na Rua Edmundo Bell, nº 177, Bairro Dona Clara, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para investimentos;

XX – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Liberdade de Timbó (CNPJ nº 83.792.960/0001-69), com sede na Rodovia Municipal TBO-010 - Cedro Margem Esquerda, nº 4406, Bairro das Nações, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXI – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Duque de Caxias (CNPJ nº 82.775.115/0001-12), com sede na Rua Geral de Mulde Central s/nº, Bairro Mulde Central, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXII – Clube Ginástico Guairacás (CNPJ nº 82.775.099/0001-68), com sede na Rua Germano Brandes Sênior, nº 950, Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXIII – Associação Desportiva e Cultural Cetisa (CNPJ nº 12.200.731/0001-60), com sede na Rua Petunia, nº 210, Bairro Padre Martinho Stein, Timbó/SC, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXIV – Centro de Tradições Gaúchas Galpão Amigo (CNPJ nº 00.514.184/0001-08), com sede na Rodovia SC 417 Km2, s/nº, Bairro das Capitais, Timbó/SC, sendo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXV – Associação Folclórica Blauer Berg (CNPJ nº 09.466.458/0001-05), inscrição municipal nº 9678, com sede na Rua Seara, nº. 233, Bairro Imigrantes, Timbó/SC, sendo R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXVI – Orquestra de Câmara Municipal de Timbó (CNPJ nº 07.749.478/0001-68), com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 414, Bairro Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXVII – Banda Municipal Professor João Müller (CNPJ nº 86.949.849/0001-21), com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 414, Timbó/SC, sendo R\$ 248.620,00 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais) destinados para custeio/manutenção;

XXVIII – Associação do Grupo Folclórico os Cinquentões (CNPJ nº 14.738.358/0001-20), com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 414, Bairro Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXIX – Banda Musical “Acordes Celestes” (CNPJ nº 10.984.966/0001-64), com sede na Rua Blumenau, nº 480, Bairro dos Estados, Timbó/SC, sendo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) destinados para custeio/manutenção;

XXX – Associação do Coral Leopoldo Kurtz da Sociedade Recreativa Cultural Timbó (CNPJ nº 21.715.790/0001-61), com sede na Rua Aracaju, nº 710, anexo à Sociedade



Prefeitura de Timbó



Recreativa e Cultural de Timbó/SC, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados para custeio/manutenção.

§1º Os valores, decorrentes do apoio e parcerias realizadas com a Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, deverão ser destinados exclusivamente às finalidades indicadas pelas entidades mencionadas neste artigo, e serão repassados por intermédio de depósito em conta específica aberta pela entidade beneficiada.

§2º Os valores serão repassados em parcela única no ano de 2022, após cumpridos os requisitos do Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

§3º As entidades deverão utilizar os valores no exercício 2022, prestando contas no mesmo prazo.

§4º O presidente da cada entidade beneficiada é responsável pelos recursos repassados, devendo prestar contas nos termos do Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

§5º A liberação dos valores fica condicionada à apresentação do processo de concessão nos termos do Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

§6º A não utilização dos valores no prazo estabelecido, assim como a ausência da apresentação do processo de concessão de que trata o Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie, implicará no ressarcimento dos numerários ao Poder Executivo.

Art. 2º As despesas previstas no art. 1º correrão à conta do seguinte Projeto/Atividade, Elemento e Unidade Orçamentária do Orçamento Programa 2022 da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, com a seguinte classificação:

22.003.0013.0392.0207.2698	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADES CULTURAIS
300000.00	DESPESAS CORRENTES
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000.00	TRANSFERÊNCIA A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
22.003.0013.0392.0207.2698	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADES CULTURAIS
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL
440000.00	INVESTIMENTOS
445000.00	TRANSFERÊNCIA A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de maio de 2022; 152º ano de Fundação; 88º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

Original está no empenho 4781/2022



FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT
Financeiro
Comprovante de Pagamento

FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Data: 21/06/2022

Declaramos ter pago à ASSOCIAÇÃO MORADORES BAIRRO POMERANOS, inscrito no cadastro de Pessoas Físicas/Jurídicas sob o número 73.879.595/0001-70 a importância de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), conforme crédito em conta corrente abaixo discriminada.

Conta Corrente Beneficiário

Banco: 756 - BLUCREDI - (CREDIGER)
Agência: 3087 - Timbó
Conta Corrente: 13944 - 0
Número da Ordem Bancária: 158

Conta Corrente Prefeitura

Banco: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência: 809 - TIMBO
Conta Corrente: 182 - 9
Número da Ordem Bancária: 158

Valor Creditado: R\$ 3.000,00

Autenticação Bancária: 6328055CB196550EF1D994000

Dados do Empenho

Número do Empenho: 486 / 2022
Número da Liquidação: 518
Órgão Emissor: Fundação de Cultura e Turismo de Timbó

Data de Emissão: 05/05/2022
Data da Liquidação: 05/05/2022

Documentos Fiscais

Tipo	Número	Série
Auxílio Concedido	486	




FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 03.918.310/0001-88

Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO - 414 Avenida Sete de Setembro CEP: 89.120-000

Telefone: (47) 3380-7600 Cidade: Timbó

Ordem de Pagamento de Empenho

Número:	Data da Ordem:	Empenho:	Liquidação:
665	21/06/2022	486 / 2022	518 / 2022

Referência: 37	
Orgão: 22	Fundação de Cultura e Turismo de Timbó
Unidade: 003	Gestão Pública do Terceiro Setor
Ação: 2698	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADES CULTURAIS
Funcional: 0013.0392.0207	GESTÃO PÚBLICA E O 3º SETOR
Elemento: 34450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Subelemento: 34450439900000000000	Outras subvenções sociais
Vínculo: 01000000	Recursos Ordinários

Credor: 1067613 - ASSOCIAÇÃO MORADORES BAIRRO POMERANOS	
Endereço: RUA ALWIN SCHUMANN - SN	Cidade: Timbó, SC
CPF/CNPJ: 73.879.595/0001-70	Telefone:

Banco: 756	C/C: 13944-0
Agência: 3087-2	Nota Fiscal: 486
1067613	
3	
Banco: 756-0	Conta: 7501-9
Agência: 3087-2	Nota Fiscal: 486
1067613	

Histórico

REF. CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, PARA INVESTIMENTOS DA ENTIDADE, CFE LEI Nº 3294, DE 28 DE ABRIL DE 2022 E DECRETO Nº 6403, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Banco	Agência	Conta	Tipo Documento	Número	Valor Pago
104	809	182 - 9 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Borderó	158	3.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 21/06/2022 10:29:28 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR https://ic.atende.net/pp2b1c7bb60ff2
 POR LUCIANA RAQUEL BOTTNER 03545908984 - (035-459-089-84) EM 21/06/2022 10:29



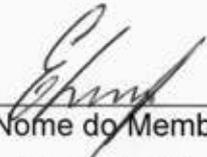
Assinado digitalmente por:
 LUCIANA RAQUEL BOTTNER
 035.459.089-84
 21/06/2022 10:29:28

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do(a) Associação dos Moradores do Bairro Pomeranos, pelos seus membros abaixo assinados, tendo em vista os resultados de reunião de verificação realizada referente à prestação de contas do Auxílio Financeiro recebido da Fundação Cultural de Timbó, em 2022, e após examinarem os documentos que compõem o Balancete de Prestação de Contas, constataram que:

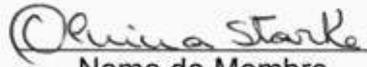
- a) A planilha, nota fiscal e comprovante de transferência estão em perfeita ordem;
- b) As despesas efetuadas, encontram-se dentro das necessidades e de acordo com a lei do Auxílio Financeiro;

Ante acima exposto, aprovamos a Prestação de Contas da verba recebida.



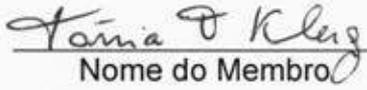
Nome do Membro
Edelberto Klug

CPF: _____ 34



Nome do Membro
Alvina Odete Lenzi
Starke

CPI _____ 1-00



Nome do Membro
Tânia Theilacker Klug

CPF: _____ 49



Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ: **73.879.595/0001-70** Razão Social: **ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO POMERANOS**

Período de Apuração: **Julho/2022** Data de Vencimento: **19/08/2022** Número do Documento: **07.16.22209.9221901-7**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000067073116**

Pagar este documento até **19/08/2022**

Valor Total do Documento **105,00**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	105,00			105,00
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:07/2022 Vencimento:19/08/2022				
	CNPJ Prestador:97.542.346/0001-53				
	Totais	105,00			105,00

CERTIFICO que o valor constante deste documento foi recolhido em espécie.

Em 02 de 08 de 2022

[Assinatura]

C.C.A EMPREITEIRA DE MAQ DE OBRA LTDA ME CNPJ: 97.542.346/0001-53 PALMITOS - , 476 CEP: 89.120-000 - Bairro: DAS NACOES Município: Timbó - SC Email: claudineicca@gmail.com Insc. Municipal: 10906 Insc. Estadual: Isento	Número da NFS-e 893	 Autenticidade
	Situação Emitida	
	Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Identificador 8357 7383 5420 9754 2346 2023 0719 0720 2295 7026	
		Data Fato Gerador 19/07/2022
		Data/Hora Emissão 19/07/2022 16:40

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social ASSOCIAÇÃO MORADORES BAIRRO POMERANOS		CPF/CNPJ 73.879.595/0001-70
Endereço ALWIN SCHUMANN	Número SN	Complemento NÃO INFORMADO
Bairro POMERANOS	CEP 89.120-000	Cidade - Estado Timbó - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
702	8357	3,6715%	TI	3.000,00	0,00	0,00	110,14
Descrição do Serviço: Serviço de mão de obra pra construção de muro com tela.							
Valor Total		Desc. Incondicional	Dedução	Base de Cálculo		ISSQN	
3.000,00		0,00	0,00	3.000,00		110,14	
ISSRF		IR	INSS	CSLL		COFINS	
0,00		0,00	105,00	0,00		0,00	
PIS		Outras Retenções	Total Trib. Federais	Desc. Condicional		Valor Líquido	
0,00		0,00	105,00	0,00		2.895,00	

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

702 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Legenda do Local de Prestação do Serviço
 8357 Timbó

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente
 (702) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 175/2011 de 22/08/2011 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
<https://timbo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 15/08/2022

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$403,50 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$94,50 (3,15%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Observações: VIACREDI CONTA: 0615258-9 CNPJ: 97.542.346/0001-53 CCA EMPREITEIRA DE MAO OBRA BANCO: 085 AGÊNCIA: 0101 PIX 47991228488
 Modelo aprovado pelo DECRETO Nº 2073, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

~~CERTIFICADO que o material constante~~
~~deste documento foi recebido e aceito~~
~~prestado~~

 Em 19 de 07 de 2022


 Assinatura

KÁTIA SCHEIDEMANTEL CPF: 443.957.369-04 BAHIA - , 101 CEP: 89.120-000 - Bairro: PADRE MARTINHO STEIN Município: Timbó - SC Email: administracao@contabilnazato.com.br Insc. Municipal: 4207 Insc. Estadual: 3/R. 1.246.523	Número da NFS-e 6652	 Autenticidade
	Situação Emitida	
	Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Identificador 8357 7383 4814 4395 7369 2026 0713 0720 2870 2844 	
	Data Fato Gerador 13/07/2022	Data/Hora Emissão 13/07/2022 15:08

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social ASSOCIAÇÃO MORADORES BAIRRO POMERANOS	CPF/CNPJ 73.879.595/0001-70
Endereço ALWIN SCHUMANN	Número SN Complemento NÃO INFORMADO
Bairro POMERANOS	CEP 89.120-000 Cidade - Estado Timbó - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1719	8357	3%	NTIFx	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Descrição do Serviço: SERVIÇOS CONTÁBEIS REF. ANO 2022							
Valor Total 3.000,00	Desc. Incondicional 0,00	Dedução 0,00	Base de Cálculo 3.000,00	ISSQN 0,00			
ISSRF 0,00	IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00			
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 0,00	Desc. Condicional 0,00	Valor Líquido 3.000,00			

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03
 1719 Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

Legenda do Local de Prestação do Serviço
 8357 Timbó

Outras Informações
 NTIFx - Não Tributada - ISS regime Fixo
 (1719) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Fixo anual de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 24/2010 de 23/09/2010 00:00:00

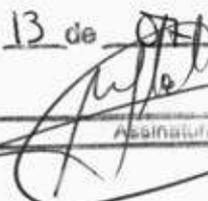
A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
<https://timbo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 15/08/2022

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$403,50 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$72,90 (2,43%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Observações: DADOS BANCÁRIOS: 756 - SICOOB AG: 3087 C/C: 118915

Modelo aprovado pelo DECRETO Nº 2073, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

CERTIFICO que o materia constante deste documento foi recebido aceito prestado Em <u>13</u> de <u>Jul</u> de <u>2022</u>  Assinatura
--

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

02/08/2022

EXTRATO CONTA CORRENTE

12:51:24

COOP.: 3087-2 / SICOOB EURO VALE

CONTA: 13.944-0 / ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO POMERANOS

IDENT.CONTA: LEI Nº 3294/2022

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
30/09/2021		SALDO ANTERIOR	0,00C
30/09/2021		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
20/06/2022	239432740	CRÉD.TED-STR	3.000,00C
		FUNDACAO CULTURAL DE TIMBO	
		03.918.310 0001-88	
		CODIGO TED: T767383731	
20/06/2022	116	EXTRATO MÊS(P)	2,50D
		SALDO DO DIA =====>	2.997,50C
22/06/2022	239697961	CRÉD.TED-STR	3.000,00C
		FUNDACAO CULTURAL DE TIMBO	
		03.918.310 0001-88	
		CODIGO TED: T767878978	
		SALDO DO DIA =====>	5.997,50C
RESUMO			
SALDO EM CONTA CORRENTE (+):			5.997,50C
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):			0,00C
LIMITE CONTA GARANTIDA (+):			0,00C
SALDO DISPONÍVEL (=):			5.997,50C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:			0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:			0,00*
VENCIMENTO CONTA GARANTIDA:			
TAXA CONTA GARANTIDA (a.m.):			6,94%

001 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 29/07/2022

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB

SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

02/08/2022

EXTRATO CONTA CORRENTE

12:51:32

COOP.: 3087-2 / SICOOB EURO VALE

CONTA: 13.944-0 / ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO POMERANOS

IDENT.CONTA: LEI N° 3294/2022

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
22/06/2022		SALDO ANTERIOR	5.997,50C
22/06/2022		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
21/07/2022	1979908	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE FAV.: KATIA SCHEIDEMANTEL	3.000,00D
21/07/2022	000.003	DÉB.EMIÇÃO TED-STR DIF.TITULARIDADE CCA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA	2.895,00D
		SALDO DO DIA =====>	102,50C
22/07/2022	126	TRANSF.RECURSO(P)	1,00D
22/07/2022	186	TED PESSOAL	12,00D
		SALDO DO DIA =====>	89,50C

RESUMO

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	89,50C
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	0,00C
LIMITE CONTA GARANTIDA (+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL (=):	89,50C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CONTA GARANTIDA:	
TAXA CONTA GARANTIDA (a.m.):	6,94%

001 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 29/07/2022

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB

SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

02/08/2022

EXTRATO CONTA CORRENTE

12:51:38

COOP.: 3087-2 / SICOOB EURO VALE

CONTA: 13.944-0 / ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO POMERANOS

IDENT.CONTA: LEI N° 3294/2022

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
22/07/2022		SALDO ANTERIOR	89,50C
22/07/2022		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
02/08/2022	3087	DEP.DINHEIRO	15,50C
02/08/2022	000.012	DÉB.PGTO CONVÊNIO OUTRAS OBRIGAÇÕES	105,00C
		SALDO DO DIA =====>	0,00C

RESUMO

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	0,00C
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	0,00C
LIMITE CONTA GARANTIDA (+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL (=):	0,00C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CONTA GARANTIDA:	
TAXA CONTA GARANTIDA (a.m.):	6,94%
PREVISÃO CPMF:	0,00C
PREVISÃO IOF:	0,00C
PREVISÃO ENCARGOS:	0,00C
PREVISÃO TARIFAS:	0,00C

001 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 29/07/2022

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB

SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

02/08/2022

EXTRATO CONTA CORRENTE

12:51:24

COOP.: 3087-2 / SICOOB EURO VALE

CONTA: 13.944-0 / ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO POMERANOS

IDENT.CONTA: LEI N° 3294/2022

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
30/09/2021		SALDO ANTERIOR	0,00C
30/09/2021		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
20/06/2022	239432740	CRÉD.TED-STR	3.000,00C
		FUNDACAO CULTURAL DE TIMBO	
		03.918.310 0001-88	
		CODIGO TED: T767383731	
20/06/2022	116	EXTRATO MÊS (P)	2,50D
		SALDO DO DIA =====>	2.997,50C
22/06/2022	239697961	CRÉD.TED-STR	3.000,00C
		FUNDACAO CULTURAL DE TIMBO	
		03.918.310 0001-88	
		CODIGO TED: T767878978	
		SALDO DO DIA =====>	5.997,50C

RESUMO

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	5.997,50C
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	0,00C
LIMITE CONTA GARANTIDA (+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL (=):	5.997,50C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CONTA GARANTIDA:	
TAXA CONTA GARANTIDA (a.m.):	6,94%

001 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 29/07/2022

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB
 SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
 SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

02/08/2022

EXTRATO CONTA CORRENTE

12:51:32

COOP.: 3087-2 / SICOOB EURO VALE

CONTA: 13.944-0 / ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO POMERANOS

IDENT.CONTA: LEI N° 3294/2022

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
22/06/2022		SALDO ANTERIOR	5.997,50C
22/06/2022		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
21/07/2022	1979908	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE FAV.: KATIA SCHEIDEMANTEL	3.000,000
21/07/2022	000.003	DÉB.EMIÇÃO TED-STR DIF.TITULARIDADE CCA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA	2.895,000
		SALDO DO DIA =====>	102,50C
22/07/2022	126	TRANSF.RECURSO(P)	1,000
22/07/2022	186	TED PESSOAL	12,000
		SALDO DO DIA =====>	89,50C

RESUMO

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	89,50C
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	0,00C
LIMITE CONTA GARANTIDA (+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL (=):	89,50C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CONTA GARANTIDA:	
TAXA CONTA GARANTIDA (a.m.):	6,94%

001 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 29/07/2022

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB

SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

02/08/2022

EXTRATO CONTA CORRENTE

12:51:38

COOP.: 3087-2 / SICOOB EURO VALE

CONTA: 13.944-0 / ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO POMERANOS

IDENT.CONTA: LEI N° 3294/2022

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
22/07/2022		SALDO ANTERIOR	89,50C
22/07/2022		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
02/08/2022	3087	DEP.DINHEIRO	15,50C
02/08/2022	000.012	DÉB.PGTO CONVÊNIO OUTRAS OBRIGAÇÕES	105,00D
		SALDO DO DIA =====>	0,00C

RESUMO

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	0,00C
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	0,00C
LIMITE CONTA GARANTIDA (+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL (=):	0,00C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CONTA GARANTIDA:	
TAXA CONTA GARANTIDA (a.m.):	6,94%
PREVISÃO CPMF:	0,00D
PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO ENCARGOS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D

001 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 29/07/2022

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



SISBR-SISTEMA DE INFORMATICA DO SICCOB
02/08/2022 - COMPROVANTE - 12:47:24
DE DEPOSITO

ORIGEM DA OPERACAO
COOP: 3087 - PAC: 4 - SICCOB EURO VALE
TERMINAL: 010 - TESOUREIRO
USUARIO: ANDREG3087_04

OPERACAO:02/01 - DEP. CONTA CORRENTE
NATUREZA DA OPERACAO:CREDITO
N. DA AUTENTICACAO:00011
N. DA CONTA:139440
CLIENTE: ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO POMERA
NOS
VALOR DA AUTENTICACAO:15,50
CNPJ:9C8368AF-78CE-469E-835E-42CAB474CEB0
ID:

OUVIDORIA SICCOB: 08007250996

SISBR-SISTEMA DE INFORMATICA DO SICCOB
02/08/2022 - COMPROVANTE - 12:47:24
DE DEPOSITO

ORIGEM DA OPERACAO
COOP: 3087 - PAC: 4 - SICCOB EURO VALE
TERMINAL: 010 - TESOUREIRO
USUARIO: ANDREG3087_04

OPERACAO:02/01 - DEP. CONTA CORRENTE
NATUREZA DA OPERACAO:CREDITO
N. DA AUTENTICACAO:00011
N. DA CONTA:139440
CLIENTE: ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO POMERA
NOS
VALOR DA AUTENTICACAO:15,50
CNPJ:9C8368AF-78CE-469E-835E-42CAB474CEB0
ID:

OUVIDORIA SICCOB: 08007250996



Amor King
Wilson Vieira Fidalgo

SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMATICA DO SICOOB

21/07/2022 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA 12:15:44
ENTRE CONTAS CORRENTES

IDENTIFICACAO: 1979908
VALOR: 21/07/2022
NATUREZA: 3.000,00
NATUREZA: TRANSF.COOPERATIVA - DIF. TITU

REMETENTE:
COOPERATIVA: 3087-2/SICOOB EURO VALE
CONTA: 13.944-0/ASSOCIACAO DE MORADOR

FAVORECIDO:
COOPERATIVA: 3087-2/SICOOB EURO VALE
CONTA: 11.891-5/KATIA SCHEIDEMANTEL

AUTENTICACAO:
608CF803-F8AE-4618-8595-DAA7BDF8473A

QUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Amor King
Wilson Vieira Fidalgo

SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMATICA DO SICOOB

21/07/2022 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA 12:15:44
ENTRE CONTAS CORRENTES

IDENTIFICACAO: 1979908
VALOR: 21/07/2022
NATUREZA: 3.000,00
NATUREZA: TRANSF.COOPERATIVA - DIF. TITU

REMETENTE:
COOPERATIVA: 3087-2/SICOOB EURO VALE
CONTA: 13.944-0/ASSOCIACAO DE MORADOR

FAVORECIDO:
COOPERATIVA: 3087-2/SICOOB EURO VALE
CONTA: 11.891-5/KATIA SCHEIDEMANTEL

AUTENTICACAO:
608CF803-F8AE-4618-8595-DAA7BDF8473A

QUVIDORIA SICOOB: 08007250996



SISBR-SISTEMA DE INFORMATICA DO SIC008
02/08/2022 - COMPROVANTE - 12:48:55
DE PAGAMENTO DE DARF

BANCO: 756 - AG: 0001 - BANCO08 PAB - AGENCIA BR
ORIGEM DA OPERACAO
OPERACAO:05/01 - CONVENTOS
NATUREZA DA OPERACAO:CREDITO
N. DA AUTENTICACAO:00013
CODIGO DE BARRAS: 8584000001 05000385222
31071622209 92219017050
DATA PAGAMENTO:02/08/2022
NUMERO DO DOCUMENTO:716222092219017
VALOR TOTAL:105,00

AUTENTICACAO:
BANCO08001008 020822 010 0013105,00 0501
CI:308704

B164591A-B10E-4283-98C9-584C9737147F
OUVIDORIA SIC008: 08007250996

Osmany Plugg
Nelson Adner Tadeu

SISBR-SISTEMA DE INFORMATICA DO SIC008
02/08/2022 - COMPROVANTE - 12:48:55
DE PAGAMENTO DE DARF

BANCO: 756 - AG: 0001 - BANCO08 PAB - AGENCIA BR
ORIGEM DA OPERACAO
OPERACAO:05/01 - CONVENTOS
NATUREZA DA OPERACAO:CREDITO
N. DA AUTENTICACAO:00013
CODIGO DE BARRAS: 8584000001 05000385222
31071622209 92219017050
DATA PAGAMENTO:02/08/2022
NUMERO DO DOCUMENTO:716222092219017
VALOR TOTAL:105,00

AUTENTICACAO:
BANCO08001008 020822 010 0013105,00 0501
CI:308704

B164591A-B10E-4283-98C9-584C9737147F
OUVIDORIA SIC008: 08007250996

Osmany Plugg
Nelson Adner Tadeu

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO POMERANOS

Fundado em 29 de Novembro de 1.993

Rua Alwin Schumann – Bairro Pomeranos – Timbó SC

CNPJ 73.879.595/0001-70

71

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS ANUAL DE 2022**IDENTIFICAÇÃO :**

NOME	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BAIRRO POMERANOS
CNPJ	73.879.595/0001-70
ENDEREÇO	Alwin Schumann – S/N
CIDADE	Timbó – Santa Catarina
TELEFONE	47 3382 1472

DIRETORIA:

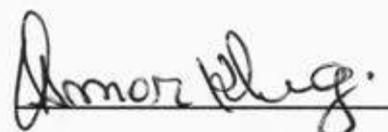
PRESIDENTE	Osmar Klug
VICE- PRESIDENTE	Walmor Arnaldo Kannenberg
PRIMEIRO - TESOUREIRO	Nilson Almir Fiebes
SEGUNDO - TESOUREIRO	Osmar Nagele
PRIMEIRO – SECRETARIO	Wiegold Starke
SEGUNDA – SECRETARIA	Valeria Fiebes
CONSELHO FISCAL	Edelberto Klug
CONSELHO FISCAL	Tania Theilacker Klug
CONSELHO FISCAL	Alvina Odete Lenzi Starke
SUPLENTE CONSELHO FISCAL	Alvecio Demarchi

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2022 EM CONJUNTO COM O ESPORTE CLUBE AGUA VERDE:

ORD.	DATA	LOCAL	EVENTO
1.	Fevereiro a Junho	Timbó/SC	19ª Taça Alwin Schumann
2.	20/05/2022	Timbó/SC	Noite do X-Salada em parceria a Associação Timboense de Ginastica Rítmica
3.	20/08/2022	Timbó/SC	Baile e escolha das Rainhas e Princesas do Bairro Pomeranos
4.	20/08/2022	Timbó /SC	Realização da 4ª Pastelada em parceria a A.M B Pomeranos
5.	Outubro	Timbó/SC	Participação dos desfiles da festa dos Imigrantes

Observação 1: Espaço físico é utilizado pela GRD (ginástica Rítmica Desportiva) por solicitação da FME de fevereiro a novembro. O campo de futebol também é cedido para a FME para realização do Moleque bom de bola e ainda APP do Escola Municipal Erwin Prade.

Observação 2: No ano de 2021 não foram realizados eventos culturais em função das restrições da pandemia/COVID-19.



Osmar Klug
Presidente



MUNICÍPIO DE TIMBÓ
Estado de Santa Catarina

ALVARÁ DE MURO
61/2022

O Prefeito Municipal de Timbó, no uso de suas atribuições, concede à:

[IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: ESPORTE CLUBE AGUA VERDE	652199
CNPJ: 72.557.903/0001-89	
Endereço: RUA ALWIN SCHUMANN - 330	CEP: 89.120-000
Bairro: POMERANOS	Cidade: Timbó
	Estado: SC

Licença para construir um muro de alvenaria mais gradil:

[LOCAL E CARACTERÍSTICAS DA OBRA]

Logradouro: RUA ALWIN SCHUMANN, nº 400 - BAIRRO POMERANOS	Largura (m): 0,80	Altura (m): 1,50
Bairro: POMERANOS	Extensão (m): 58,00	
Cadastro: 85480	Inscrição: 01.05.027.0871.001.01.03	
Data Emissão: 10/02/2022	Protocolo: 25600/2021 de 21/12/2021	

A inclinação transversal máxima das calçadas deve ser de três por cento e a inclinação longitudinal deve acompanhar a inclinação da via, sendo vedado o uso de degraus.

A OBRA DEVERÁ SER INICIADA E TER SEU ANDAMENTO NORMAL EM ATÉ 60 DIAS APÓS A RETIRADA DO ALVARÁ.

Observação:

Rafael Constante
RAFAEL CONSTANTE
Técnico em Agrimensura
CFT-BR 25032912-0

Adriana
BRUNA DE ANDRADE
Secretária de Planejamento,
Trânsito, Meio Ambiente,
Indústria, Comércio e Serviços.

Timbó, 10 de fevereiro de 2022.

- LEI COMPLEMENTAR Nº 479, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**
Dispõe sobre as medidas e demais especificações do Perímetro Urbano do Município de Timbó.
- LEI COMPLEMENTAR Nº 465, DE 24 DE JULHO DE 2015.**
Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Timbó e dá outras providências.
- LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.**
Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Timbó e dá outras providências.
- LEI COMPLEMENTAR Nº 336, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.**
Institui a Política Municipal do Meio Ambiente, dispõe sobre a proteção, controle e melhoria da qualidade ambiental, e dá outras providências.
- LEI COMPLEMENTAR Nº 337, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.**
Dispõe sobre a drenagem urbana, o abastecimento de água, o esgotamento sanitário e o manejo de resíduos sólidos.
- LEI COMPLEMENTAR Nº 483, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**
Dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo do Município de Timbó e dá outras providências.
- LEI COMPLEMENTAR Nº 478, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**
Estabelece a nova Mobilidade Urbana do Município de Timbó e dá outras providências.
- LEI COMPLEMENTAR Nº 363, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.**
Institui o Código de Edificações do Município de Timbó.
- LEI COMPLEMENTAR Nº 364, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.**
Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Timbó e dá outras providências.

PROPRIETÁRIO ESPORTE CLUBE ÁGUA VERDE

CPF/CNPJ 72.557.903/0001-89

PROPRIETÁRIO

CPF/CNPJ

73

PROPRIETÁRIO

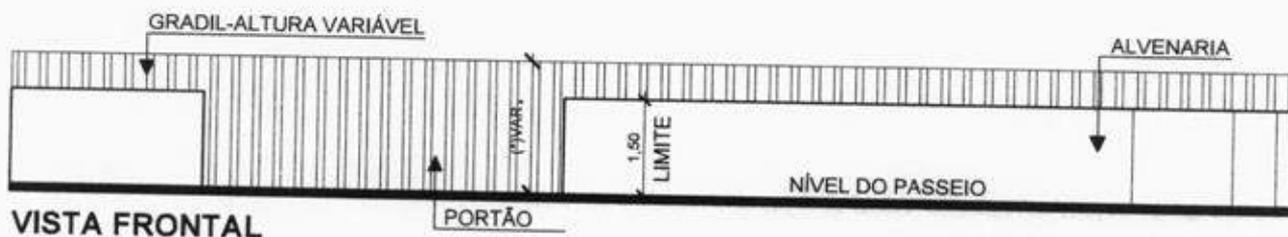
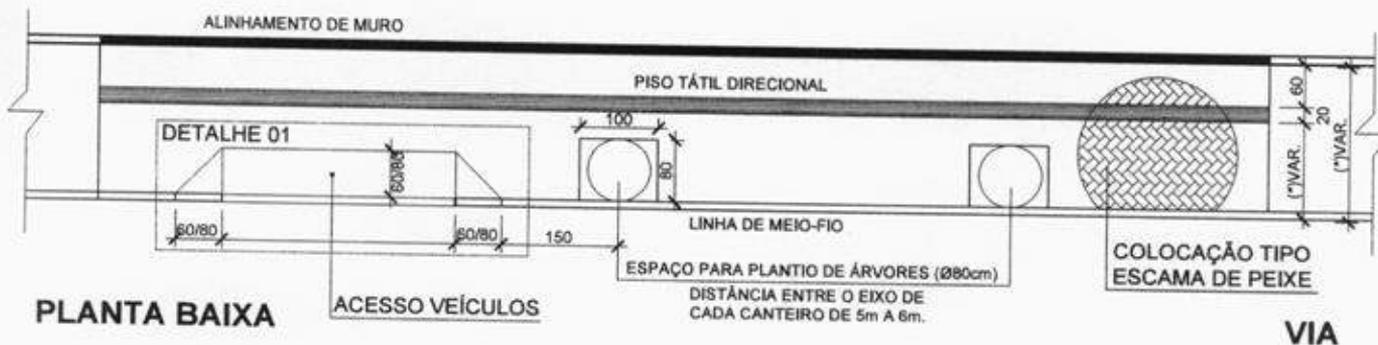
CPF/CNPJ

Inscrição Imobiliária 01.05.027.0871.001.01.03



NOME VIA	PASSEIO LD	PISTA	PASSEIO LE	CICLOVIA	TOTAL	RECUO
ALWIN SCHUMANN	3,00	8,00	3,00	-	14,00	-

OBS: VERIFICAR GABARITO - Lei de Mobilidade Urbana LC 478/2016 - Lei de Uso e Ocupação do Solo LC 483/2016 - Tabela de Gabarito de Vias 2020



OBS:

- 1) A altura do muro em alvenaria poderá ser superior a 1,50m, mediante apresentação do projeto arquitetônico, com documento de responsabilidade técnica (RT), sujeito à aprovação da Prefeitura.
- 2) Para os rebaixos de meio-fio para veículos e faixas de pedestre, o proprietário deverá consultar o Departamento de Trânsito.
- 3) A Prefeitura poderá exigir que o fechamento seja feito por meio de muralha de sustentação, mediante prévia licença do órgão municipal competente, se a mesma tiver altura superior a 3 metros.
- 4) O acesso de veículos deverá estar obrigatoriamente após o raio de curva da esquina.
- 5) O plantio de árvore é obrigatório para calçadas com largura superior a 2,00m.
- 6) O espaçamento entre as árvores deve ser de 5,00 a 6,00 m.
- 8) A distância das árvores da esquina é de 15,00m.
- 9) As árvores devem distar 1,50m de acesso de veículos e 6,00m de postes de fiação e iluminação.
- 10) A largura do rebaixo deverá ser de no máximo 8,00m ou 50% da testada conforme termos da legislação.



ASSINATURA

PROJETO MURO E PASSEIO - MEIO DE QUADRA

APROVAÇÃO DE PROJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

PROCESSO N. 611/2022

VISTO DEFERIDO

EM 10/02/2022

BRUNA DE ANDRADE

Secretaria de Planejamento
Trânsito, Meio Ambiente,
Indústria, Comércio e Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ



Certidão Negativa de Débito

Nº 14085/2022

Dados do Contribuinte:

CNPJ/CPF:	73.879.595/0001-70
Código:	1067613
Contribuinte:	ASSOCIAÇÃO MORADORES BAIRRO POMERANOS
Endereço:	RUA ALWIN SCHUMANN, SN
Bairro:	POMERANOS
Cidade:	Timbó - SC
CEP:	89.120-000

Finalidade: **REGULARIDADE FISCAL**

Certificamos, para os devidos fins, que inexistem débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data, exceto débitos das Autarquias Municipais.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet, no endereço: timbo.atende.net, ou no Setor Tributário da Prefeitura.

Validade: 60 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 16/08/2022 às 14:32:03

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO POMERANOS
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2022
FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT
NOTA DE EMPENHO 485 E 486/2022

I	Processo de concessão dos recursos;	01 – 33
II	Cópia da Lei de Concessão e/ou Termo de Convênio e/ou instrumento congêneres e suas respectivas alterações;	35 – 42
III	Cópia de Notas de Empenhos emitidos pela concedente	34 – 55
IV	Balancete de prestação de contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro, conforme Anexo VI;	56
V	Parecer do Conselho Fiscal da Entidade, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;	57
VI	Planilha discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar, sendo que esses valores devem ser movimentados através da mesma conta bancária em que foi recebido o repasse;	X
VII	Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.), conforme Seção II;	58 – 60
VIII	Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;	61 – 66
IX	Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas;	67 – 70
X	Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;	X
XI	Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;	58 – 60
XII	Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;	X
XIII	Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, <i>folders</i> , cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução ¹ ;	71 – 73
XIV	Em se tratando de despesas com publicidade, anexar os documentos exigidos no artigo 12 do presente Decreto;	X
XV	Comprovantes de retenções obrigatórias: GFIP, na retenção de INSS; Declaração da Retenção do Imposto de Renda, fornecida pela Entidade; comprovante de pagamento da guia de ISS; tudo em conformidade com o § 3º do artigo 11;	X
XVI	Certidão Negativa de débitos municipais;	74
XVII	Em se tratando de despesas com obras e serviços de engenharia, apresentar os documentos constantes do Anexo V.	X

Timbó, 19 de outubro de 2022.


KARINE KASPREIT
CPI
 Aux. Serv. Administrativo

COMUNICADO INTERNO Nº 110/2022.

Timbó (SC) 29 de dezembro de 2022.

DE: CONTABILIDADE

PARA: FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ

ATT. SR. JORGE REVELINO FERREIRA

ASSUNTO: PROCESSO DE CONCESSÃO 011-FCT/2022

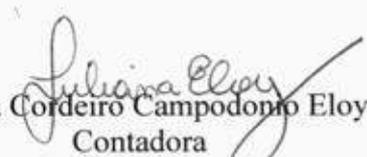
Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo os documentos referentes ao processo de prestação de contas do auxílio para a ASSOCIAÇÃO MORADORES BAIRRO POMERANOS, com 76 folhas, para a Vossa análise e prosseguimento aos trâmites normais.

Beneficiado: ASSOCIAÇÃO MORADORES BAIRRO POMERANOS
Empenho 485/2022 E 486/2022

A. Após análise dos documentos fiscais e financeiros apresentados pelo beneficiado, constatamos regulares, pois seguem de acordo com o checklist apresentado na página 76.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,


Juliana Cordeiro Campodono Eloy
Contadora

CRC-SC 042.256/0-O – CP

00



FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT
Gestão Patrimonial e Contábil
Balancete de Prestação de contas de Recursos Antecipados AN TC - 28 -
Recursos Antecipados
ANEXO TC - 28
Mês : Dezembro / 2022

Pág 1 / 1

77

UNIDADE CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT					
ORDENADOR DA DESPESA:					
ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO MORADORES BAIRRO POMERANOS					
ENDEREÇO: RUA ALWIN SCHUMANN, N° SN, POMERANOS, Timbó, SC			CEP: 89120000		
RESPONSÁVEL: ASSOCIAÇÃO MORADORES BAIRRO POMERANOS			CPF/CNPJ: 73.879.595/0001-70		
NOTA DE EMPENHO N°: 485 - 0			DATA: 05/05/2022		VALOR R\$: 3.000,00
PROJETO/ATIVIDADE: 2698 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADES CULTURAIS			ELEMENTO: 3335043990000000000		
FONTE DE RECURSOS: 3000000 - Recursos Ordinários					
HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: REF. CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, PARA CUSTEIO/ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE, CFE LEI N° 3294, DE 28 DE ABRIL DE 2022 E DECRETO N° 6403, DE 02 DE MAIO DE 2022.					
EMPENHADO: 3.000,00		ANULADO: 0,00		LIQUIDADADO: 3.000,00	
				LIQUIDAÇÃO N.º: 517	
DOCUMENTO		HISTÓRICO	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS	CREDOR
NÚMERO	DATA				
485 - 0	23/06/2022	Valor Recebido	3.000,00	-	-
893	19/07/2022	44 - Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Eletrônica	-	2.895,00	C.C.A EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA ME
50000067073116	19/08/2022	05 - Guia de Recolhimento - União	-	105,00	MINISTÉRIO DA FAZENDA
TOTAL			3.000,00	3.000,00	
Dados Complementares					
Rendimento de Aplicações Financeiras: R\$0,00					
Tipo de Contrapartida: 4 - Sem contrapartida					
Valor Contrapartida: R\$0,00					
Descrição Contrapartida:					

Timbó, 29 de dezembro de 2022


JULIANA CORDEIRO CAMPODONIO ELOY
Contador


JORGE REVELINO FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE



FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT
Gestão Patrimonial e Contábil
Balancete de Prestação de contas de Recursos Antecipados AN TC - 28 -
Recursos Antecipados
ANEXO TC - 28
Mês : Dezembro / 2022

Pág 1 / 1

78

UNIDADE CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT					
ORDENADOR DA DESPESA:					
ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO MORADORES BAIRRO POMERANOS					
ENDEREÇO: RUA ALWIN SCHUMANN, N° SN, POMERANOS, Timbó, SC			CEP: 89120000		
RESPONSÁVEL: ASSOCIAÇÃO MORADORES BAIRRO POMERANOS			CPF/CNPJ: 73.879.595/0001-70		
NOTA DE EMPENHO N°: 486 - 0			DATA: 05/05/2022		VALOR R\$: 3.000,00
PROJETO/ATIVIDADE: 2698 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADES CULTURAIS			ELEMENTO: 3445043990000000000		
FONTE DE RECURSOS: 1000000 - Recursos Ordinários					
HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: REF. CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, PARA INVESTIMENTOS DA ENTIDADE, CFE LEI N° 3294, DE 28 DE ABRIL DE 2022 E DECRETO N° 6403, DE 02 DE MAIO DE 2022.					
EMPENHADO: 3.000,00		ANULADO: 0,00		LIQUIDADO: 3.000,00	
LIQUIDAÇÃO N.º: 518					
DOCUMENTO		HISTÓRICO	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS	CREDOR
NÚMERO	DATA				
486 - 0	21/06/2022	Valor Recebido	3.000,00	-	-
6652	13/07/2022	44 - Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Eletrônica	-	3.000,00	KATIA SCHEIDEMANTEL
TOTAL			3.000,00	3.000,00	
Dados Complementares					
Rendimento de Aplicações Financeiras: R\$0,00					
Tipo de Contrapartida: 4 - Sem contrapartida					
Valor Contrapartida: R\$0,00					
Descrição Contrapartida:					

Timbó, 29 de dezembro de 2022


JULIANA CORDEIRO CAMPODONIO ELOY
Contador


JORGE REVEDINO FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE



CI FCT n°002/JRF

Timbó, 09 de Janeiro de 2023

DE: **Fundação de Cultura e Turismo de Timbó**
Jorge R Ferreira
Diretor Presidente

PARA: **Secretaria da Fazenda e Administração**
Assessoria Técnica
Contabilidade

ASSUNTO: Prestação de Contas da Associação de Moradores do Bairro Pomeranos

Conforme a análise dos documentos fiscais e financeiros apresentado pela Associação de Moradores do Bairro Pomeranos com relação ao auxílio financeiro repassado através da Lei nº 3294, de 28 de Abril de 2022, e Decreto nº 6403, de 02 de Maio de 2022, aprovamos a devida prestação de contas com base que os documentos fiscais e financeiros foram analisados pela Contabilidade da Prefeitura Municipal de Timbó através do Comunicado Interno 110/2022.

Sem mais para o momento, enviamos nossos agradecimentos antecipadamente e votos de estima e apreço.

JORGE R FERREIRA
Diretor Presidente

Fundação de Cultura e Turismo de Timbó



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Assessoria Técnica

Controle Interno

ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO.

UNIDADE CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ

ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO POMERANOS

Vimos apresentar Parecer sobre a Prestação de Contas da cooperação financeira proporcionada pelo Município de Timbó através de **auxílio financeiro** a(o) **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO POMERANOS**, correspondente a(s) parcela(s) de número(s) **única**, nos termos da Lei Ordinária nº **3294, de 28 de abril de 2022**.

Destacamos que a Assessoria Técnica de Controle Interno do Município de Timbó, realizou a análise dos documentos apresentados, conforme nota de conferência em anexo.

Atendidos os requisitos estabelecidos no inciso III, parágrafo 1º do Art. 19 da Seção V do Decreto Municipal nº 3080 de 15 de março de 2013, quanto à regularidade dos documentos fiscais e financeiros apresentados, esta Assessoria opina pela legitimidade formal no que tange à concessão da cooperação financeira, com supedâneo nas manifestações constantes dos Pareceres Contábil e Técnico expedidos pelo contador e ordenador respectivamente.

Assim sendo, encaminhe-se o presente ao setor contábil para que se proceda o arquivamento, registro de aprovação e baixa de responsabilidade da entidade beneficiada.

É o parecer.

Timbó, 30 de janeiro de 2023.

Christiane m. Pellin Fiamoncini

Christiane Martina Pellin Fiamoncini

Assessora Institucional de Controladoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Assessoria Técnica

Controle Interno

NOTA DE CONFERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Entidade Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO POMERANOS

Item	Documentos	Folhas
I.	Processo de concessão dos recursos;	01 a 33
II.	Cópia da Lei de Concessão e/ou Termo de Convênio e/ou instrumento congêneres e suas respectivas alterações;	35 a 42
III.	Cópia de Notas de Empenhos emitidos pelo concedente	34 e 45
IV.	Balancete de prestação de contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro, conforme Anexo VI;	56
V.	Parecer do Conselho Fiscal da Entidade, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;	57
VI.	Planilha discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar, sendo que esses valores devem ser movimentados através da mesma conta bancária em que foi recebido o repasse;	-
VII.	Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.), conforme Seção II;	58 a 60
VIII.	Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;	61 a 66
IX.	Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas;	67 a 70
X.	Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;	-
XI.	Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;	58 a 60
XII.	Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;	-
XIII.	Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, <i>folders</i> , cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução; O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.	71
XIV.	Em se tratando de despesas com publicidade, anexar os documentos exigidos no artigo 12 do presente Decreto;	-
XV.	Comprovantes de retenções obrigatórias: GFIP, na retenção de INSS; Declaração da Retenção do Imposto de Renda, fornecida pela Entidade; comprovante de pagamento da guia de ISS; tudo em conformidade com o § 3º do artigo 11;	-
XVI.	Certidão Negativa de débitos municipais;	74
XVII.	Em se tratando de despesas com obras e serviços de engenharia, apresentar os documentos constantes do Anexo V;	-
XVIII.	Parecer do Contador responsável;	76
XIX.	Parecer do Ordenador de Despesa responsável;	79
XX.	Parecer do Controle Interno	80 e 81

Timbó, 30 de janeiro de 2023.

Christiane m. Pellin Fiamoncini

Christiane Martina Pellin Fiamoncini
Assessora Institucional de Controladoria